



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento Administrativo de Licitações SMS/PMA

Fl: _____

1

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade: **PREGÃO Nº 011/2023 (REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023)**

Tipo: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº: **035/2023**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS HOSPITALARES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG**

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____, e/ou endereço _____, CEP: _____

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX: (34) 3690-3214 OU E-MAIL, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.



EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - REGISTRO PREÇOS Nº 007/2023

Processo nº **035/2023**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS HOSPITALARES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG**

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
 - 2 - OBJETO
 - 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 - 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 - 5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:
 - 6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:
 - 7 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
 - 8 - DA HABILITAÇÃO
 - 9 - DOS RECURSOS
 - 10 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
 - 11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
 - 12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - 13 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL
 - 15 - DO PAGAMENTO
 - 16- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
 - 17 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
 - 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
- ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**
- ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- ANEXO VI - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento Administrativo de Licitações SMS/PMA

Fl: _____

3

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023 - RP N° 007/2023 - PROCESSO N° 035/2023

1 - PREÂMBULO

O Município de Araguari/MG, através da Secretaria de Saúde, por intermédio da Pregoeira, nomeado pelo Decreto n° 284, de 05 de janeiro de 2023, torna público que, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002 (Lei do Pregão), na Lei Municipal n.º 3.794/2002, nos Decretos Municipais n.ºs 109/2020 e 105/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a Lei Complementar Federal n.º 147/2014, a Lei Municipal Geral MPE n.º 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal n.º 5.680/2017, e o Decreto Municipal n.º 107/2013, com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal n.º 34/2017, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **com cota reservada de 25% para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, especializada no ramo, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar n.º 123/2006**, visando a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS HOSPITALARES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG**, mediante Instrumento Contratual. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: <https://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes>. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3214.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 13/03/2023 às 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. Modo de disputa **“ABERTO”**.

2 - OBJETO

Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS HOSPITALARES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG**, mediante Instrumento Contratual, como descritos e especificados no Anexo I,



deste instrumento convocatório, com cota reservada de 25% Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, especializada no ramo, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar n.º 123/2006.

COTAS DISTRIBUÍDAS, CONFORME ART. 48 DA LC 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014.

2.1- ITENS 26, 61, 62, 70, 77, 105, 106, 109, 120, 129, 130, 137, 138, 139, 150, 214, 241 e 246. (Cota Principal) - item aberto para a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;

2.2 - ITENS 248 a 265 (Cota Reservada) - aberto para a participação exclusiva de Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal.

2.3 - ITEM 01 a 25; 27 a 60; 63 a 69; 71 a 76; 78 a 104; 107 a 108; 110 a 119; 121 a 128; 131 a 136; 140 a 149; 151 a 213; 215 a 240; 242 a 245 e 247 (Item Exclusivo) - item com valor estimado de até R\$ 80.0000,00, destinado à participação exclusiva das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal e na cota reservada.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas dos ramos pertinentes aos objetos especificados neste procedimento licitatório e que satisfaçam as condições e exigências contidas no presente edital.

3.1.1 - Consideram-se Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs) aptos à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos descritos no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e do Decreto Federal n.º 8.538/2015, bem como que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do referido art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

3.1.2 - Para fins de comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, as licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV deste Edital, assinada pelo seu representante legal e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial.

3.1.3 - Para fins de comprovação da condição de Microempreendedor Individual (MEI), as licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV deste Edital e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, emitido pelo endereço eletrônico: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei>.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação:



I - os interessados que se encontrem em situação de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II - as empresas estrangeiras que não funcionem no país;

III - as empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; e

IV - as empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, de sua administração autárquica ou fundacional, em consonância com o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) e do ANEXO II (PROPOSTA COMERCIAL);

3.5. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

3.7. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.7.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL
R\$ 128,60	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 387,80

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

3.7.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;



3.7.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Araguari, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

3.7.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

3.7.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site:

[https://licitanet.com.br/;](https://licitanet.com.br/)

3.7.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

3.7.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Araguari, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

3.7.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

3.8. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

3.8.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

3.8.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

3.8.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

3.8.5. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

3.8.6. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.8.7. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.8.8. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema



(<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

4.2. As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

4.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pela Pregoeira;

4.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

4.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

4.5. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

4.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

4.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4.11. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo,



prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 5.1 do edital;

6.2. A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

6.3. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira;

6.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo R\$ 0,10 (dez centavos) inferior ao menor preço apresentado;

6.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



6.10.1. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10.2. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

6.14. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

6.15. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

6.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

6.17. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

6.19. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

6.20. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

6.21. Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

6.22. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

6.23. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas



apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.27. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.28. O disposto no item 6.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.29. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.29.1. Produzidos no País;

6.29.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.29.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

6.29.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.29.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

6.31. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira verificará se o preço da proposta final encontra-se em conformidade com o valor de referência obtido para cada item, conforme se extrai do “Quadro Comparativo de Prévias” que instrui a solicitação.

6.32. Entende-se por “valor de referência” o preço médio alcançado para cada item descrito no “Quadro Comparativo de Prévias”.

6.33. Se o preço obtido na etapa de lances estiver de acordo com o valor de referência, a Pregoeira o aceitará para o item.

6.34. Caso o melhor preço apurado na etapa de lances esteja superior ao valor de referência, a Pregoeira divulgará o aludido valor ao licitante classificado em primeiro lugar, com quem negociará diretamente.

6.35. A negociação será considerada exitosa se o preço obtido for menor ao “valor de referência”, hipótese em que a Pregoeira declarará o item classificado para habilitação.

6.36. Após a negociação, mantido o preço acima do “valor de referência”



pelo licitante, a Pregoeira declarará o item como fracassado.

6.37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.38. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado;

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

7.6.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;



- 7.6.4.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;
- 7.6.5.** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 7.6.6.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 7.6.7.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 7.6.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 7.6.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 7.6.10.** A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 - DA HABILITAÇÃO

- 8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação;
- 8.1.1** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 8.1.2** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;
- 8.1.3** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 8.1.4** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 8.1.5** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 8.1.6** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no



próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8.2 - A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise dos seguintes documentos, a saber:

8.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

8.2.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.1.3 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

8.2.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.2.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

8.2.2.2 - Prova de **Inscrição** no Cadastro dos Contribuintes **Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.2.2.1 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.3 - Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal** (Portarias MF358, de 05/09/2014 e MF443, de 17/10/2014), **Estadual e Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

8.2.2.4 - Prova de regularidade junto ao **FGTS** (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei;

8.2.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**.



8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.3.1 - A regularidade da qualificação econômico-financeira das licitantes será confirmada por meio da análise de Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, com emissão em prazo não superior 90 (noventa) dias da data prevista para o início da sessão, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.4.1 - A regularidade da qualificação técnica exigida das licitantes, será confirmada por meio da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

8.2.4.1.1 - Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando neste estiver explícita a sua validade.

8.2.4.2 – OUTROS DOCUMENTOS

8.2.4.2.1 – Apresentar Autorização de Funcionamento (AFE-ANVISA), expedido pelo órgão competente; ou ainda, se for o caso, comprovação em caso de dispensa;

8.2.4.2.2 – Apresentar Alvará Sanitário, atualizado e vigente, nos termos e condições estabelecidas na legislação referentes ao domicílio da sede da licitante, ou ainda, se for o caso, comprovação em caso de dispensa;

8.2.4.2.3 - Apresentar REGISTRO NA ANVISA, ou ainda, se for o caso, comprovação em caso de dispensa;

8.2.5 - DECLARAÇÕES:

8.2.5.1 - Declaração, nos moldes do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de que a licitante não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 (com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da lei (modelo a seguir):



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 (com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da lei.

Data e local:

Assinatura do Representante Legal

8.2.5.2 Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

8.2.5.3 Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico n.º /2023 - RP n.º /2023.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

8.3 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

8.4 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.5 - Os documentos provenientes da rede mundial de computadores (“internet”) terão sua autenticidade certificada junto às páginas eletrônicas (“sites”) dos respectivos órgãos emissores, para os devidos fins de habilitação.

8.6 - A Microempresa - ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP e o Microempreendedor Individual - MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.6.1 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.6.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, dirigido aa Pregoeira.



8.7 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.8 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.10 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.11 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.2 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.13 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais



licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

10 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Inexistindo manifestação recursal das licitantes, a Pregoeira adjudicará o(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior solicitante, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 107/2013.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 107/2013, adjudicará o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento licitatório.

12- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O Instrumento Contratual, como parte integrante do presente Instrumento convocatório, obedecerá às condições nele estabelecidas e seus Anexos, e terá vigência de **12 (doze) meses**, período este que deverá ser discriminado.

12.2 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no art. 15, §,3º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.



12.3 - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, cópia do Estatuto ou Contrato Social, com as alterações ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura do contrato.

12.4 - A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocado(s), por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ata de registro de preços, na forma da minuta apresentada no Anexo V, adaptado(s) à(s) proposta(s) vencedora(s).

12.5 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Contratante.

12.6 - A Administração Contratante publicará o extrato do instrumento contratual no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

12.7 - A recusa injusta da(s) convocada(s) em assinar o instrumento contratual, aceitar ou retirar o instrumento contratual equivalente, dentro do prazo estabelecido nos itens 12.3, 12.4 e 12.5, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s) às penalidades aludidas neste Edital.

12.8 - É facultado à Administração Contratante, quando a(s) convocada(s) não assinar(em), aceitar(em) ou retirar(em) o(s) instrumento(s) contratual(is), no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprada, ou anular, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

12.9 - A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme disposição trazida pelo art. 12, § 1º, do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

12.9.1 - O prazo de entrega dos objetos desta licitação será de **será de acordo com o Anexo I – Termo de Referência dias após a apresentação de solicitação ou empenho ou autorização de entrega emitida por quem de direito, sendo que cada ordem deverá conter a anuência do Sr. Secretário Municipal de Fazenda, conforme disciplinado no art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal n.º 107/2013.**

13 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal n.º 105, de 2014.

13.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



13.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para os órgãos e entidades participantes, podendo ser autorizado no máximo 05 (cinco) adesões por Ata de Registro de Preços.

13.4 - As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.5 - Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.6.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pela Administração Contratante, a qualquer tempo, em conformidade com o disposto nos arts. 77, 78, 79 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.2 - A rescisão imediata da Ata de Registro de Preços será cabível, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a(s) licitante(s) contratada(s):

I - falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II - transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

III - deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

IV - desatender às determinações do servidor designado pela Administração Contratante, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços;

V - cometer, reiteradamente, faltas na execução da Ata de Registro de Preços;

VI - for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari com até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço e após apresentação da Nota Fiscal ou de acordo com a disponibilidade financeira do município. (Conforme a Lei nº8666/93, Artigo 40, XIV).

15.2 - Haverá compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos. (Conforme a Lei nº8666/93, Artigo 40, XIV. “d”).;



15.3 - A(s) despesa(s) decorrente(s) desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Solicitação	Ficha	Fonte	Dotação
177	780	600	02.22. .10.301.0028.2098.3.3.90.30.00
	797	600	02.22. .10.302.0028.2082.3.3.90.30.00
	821	600	02.22. .10.304.0028.2087.3.3.90.30.00
	832	600	02.22. .10.305.0028.2086.3.3.90.30.00
	465	500	02.11. .10.122.0002.2015.3.3.90.30.00
	475	500	02.11. .10.122.0002.2131.3.3.90.30.00

Solicitação	Ficha	Fonte	Dotação
296	780	600	02.22. .10.301.0028.2098.3.3.90.30.00
	475	500	02.11. .10.122.0002.2131.3.3.90.30.00

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Se a contratada ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do procedimento licitatório;

16.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

16.2.1. 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;

16.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual legal, com a possível rescisão contratual;

16.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

16.3. As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes;

16.4. Caso a contratada não possa cumprir o prazo estipulado para a entrega, total ou parcial, dos bens solicitados, deverão apresenta justificativa por escrito, devidamente comprovada nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes que altere fundamentalmente as condições estabelecidas; e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;



16.5. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos bens solicitados, deverá ser encaminhada à Contratada, até o vencimento do prazo de prestação inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação;

16.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular Processo Administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.7 - Da Extensão das Penalidades

16.7.1 - A sanção relativa à suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

I - retardarem a execução do Pregão;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração; ou

III - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

17.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

17.3. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

17.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

17.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

17.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação;

17.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e, após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.2 - É facultado aa Pregoeira ou à Secretaria Municipal de Administração do Município de Araguari/MG, em qualquer fase do julgamento, promover diligências



destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões a ser proferidas.

18.3 - É vedado à licitante vencedora subcontratar total ou parcialmente a(s) prestação(ões) de serviço(s) referente ao objeto deste Pregão.

18.4 - A presente licitação somente poderá ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.5 - A reprodução deste edital estará disponível, **gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br**.

18.6 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato serão exercidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, ficando a gestão e fiscalização do contrato a cargo do servidor **Ehmerson Thakeo Taneda (Administrador da Secretaria Municipal de Saúde)**; a fiscalização e o recebimento das mercadorias ficarão a cargo da funcionária **Márcia Beatriz Sardela (Almoxarifado)**, ou por qualquer outro designado pela Secretaria de saúde, que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

18.7 - Este Edital possui 06 (seis) Anexos, a saber:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de declaração de condição de ME / EPP / MEI;

Anexo V - Minuta da Ata Registro de Preços; e

Anexo VI - Minuta de Instrumento Contratual.

18.8 - Informações complementares que se destinem a conferir mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria de Saúde, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0**34) 3690-3214.

18.9 - O valor global estimado para a presente compra é de **R\$ 7.251.678,64 (sete milhões, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, cujos recursos correspondem às **Verbas 600 e 500**, como fonte pagadora que custeará a aquisição do objeto da presente licitação.

Araguari - MG, 23 de fevereiro de 2023.

Soraya Ribeiro de Moura
Secretária Municipal de Saúde

Rosana Aparecida Pereira Arcelino
Pregoeira



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - RP Nº 007/2023 PROCESSO Nº 035/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de preços para Aquisição de materiais de consumo (insumos hospitalares), para atender as necessidades dos Departamentos de Atenção Primária, Média e Alta complexidade, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Zoonoses, Canil e Odontologia, dentre outros pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari-MG.

1. OBJETO:

Constitui objeto desta licitação o registro de preços para Aquisição de materiais de consumo (insumos hospitalares), para atender as necessidades dos Departamentos de Atenção Primária, Média e Alta complexidade, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Zoonoses, Canil e Odontologia, dentre outros pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari-MG. Serão utilizadas as seguintes fichas com suas respectivas fontes: ficha 780, fonte 600, ficha 797, fonte 600, ficha 821, fonte 600, ficha 832, fonte 600, ficha 465, fonte 500 e ficha 475, fonte 500.

2. FINALIDADE:

Este Termo de Referência tem por finalidade detalhar as condições necessárias para o registro de preços para Aquisição de materiais de consumo (insumos hospitalares), para atender as necessidades dos Departamentos de Atenção Primária, Média e Alta complexidade, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Zoonoses, Canil e Odontologia, dentre outros pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari-MG.

3. JUSTIFICATIVA

O registro de preços para Aquisição de materiais de consumo (insumos hospitalares), para atender as necessidades dos Departamentos de Atenção Primária, Média e Alta complexidade, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Zoonoses, Canil e Odontologia, dentre outros



pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari-MG, é necessário para suprir as necessidades destes setores, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades, visando o bom atendimento da população.

As descrições dos materiais a serem confeccionados estão detalhadas nas **solicitações nº 177 e 296**, anexada a esse Termo de Referência.

4. FUNDAMENTAÇÃO:

O presente contrato tem amparo legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, publicado no D.O. De 18 de julho de 2002, Lei Municipal 3.794/2002, de 18 de novembro de 2002.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR ESTIMADO:

5.1. As quantidades previstas neste termo de referência estão de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, reservando-se ao município de Araguari/MG, o direito de adquirir o quantitativo de forma parcial ou integral, sendo que os quantitativos estimados estão demonstrados no quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SOLICITAÇÃO 177 RESERVADO PARA LIVRE CONCORRÊNCIA. DOTAÇÃO					
Ficha 780 - Fonte 600 - 02.22. .10.301.0028.2098.3.3.90.30.00					
Ficha 797 - Fonte 600 - 02.22. .10.302.0028.2082.3.3.90.30.00					
Ficha 821 - Fonte 600 - 02.22. .10.304.0028.2087.3.3.90.30.00					
Ficha 832 - Fonte 600 - 02.22. .10.305.0028.2086.3.3.90.30.00					
Ficha 465 – Fonte 500 - 02.11. .10.122.0002.2015.3.3.90.30.00					
Ficha 475 - Fonte 500 - 02.11. .10.122.0002.2131.3.3.90.30.00					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UN - ABAIXADOR LINGUA MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM - PACOTE 100 UNIDADES	PCT	2.000	7,28	14.560,00



2	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÓLEO DE GIRASSOL) 100ML- (TRIGLICERÍDEOS ÁC. CÁPRICO, CAPRÍLICO E LINOLÊICO), LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", POLIHEXANIDA A 0,2%, LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE - FRASCO 100 ML	FR	3.000	19,37	58.110,00
3	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÓLEO DE GIRASSOL) 200ML (TRIGLICERÍDEOS ÁC. CÁPRICO, CAPRÍLICO E LINOLÊICO), LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", POLIHEXANIDA A 0,2%, LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE - FRASCO 200 ML	FR	1500	20,75	31.125,00
4	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE Á VACUO, NÃO ESTERIL	UN	40	0,64	25,60
5	ÁGUA DEIONIZADA 5L (AUTOCLAVE), LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, H2O, 18,01 G/MOL, GRAU ULTRAPURO, P/ HPLC, IC, ICP-MS, IVF E CULTURA DE TECIDOS, CAS 7732-18-5 CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS	UN	3000	16,51	49.530,00



6	ÁGUA OXIGENADA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO 10 VOLUMES - FRASCO 1000 ML	UN	150	11,13	1.669,50
7	AGULHA 30X8 (21g X 1/4) - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 30X8, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA 100,00 UN.	CX	100	20,78	2.078,00
8	AGULHA 25 X 12 (18g X 1) - BISEL SIMPLES COM AFIANÇA ADEQUADA PARA A PERFURAÇÃO DE FRASCOS-AMPOLA E QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA NA LIMPEZA DE FERIMENTOS, CANHÃO DE COR VERMELHA, PROTETOR DE PLÁSTICO QUE GARANTE TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. MAIOR SEGURANÇA: PONTA ROMBA QUE DIFICULTA PENETRAÇÃO NA PELE DIMINUINDO O RISCO DE ACIDENTES COM PERFURO-CORTANTES. COMPRIMENTO IDEAL PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CÂNULA SILICONIZADA PARA FACILITAR O DESLIZE	CX	100	27,24	2.724,00



	DA AGULHA NO FRASCOS-AMPOLA. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
9	AGULHA 13X4,5 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 13 X 4,5, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA 100,00 UN.	CX	1000	29,57	29.570,00
10	AGULHA 20 X 0,55 - CX C/100 UNIDADES (24g X 3/4) - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 20X0,55, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA 100,00 UN.	CX	500	30,67	15.335,00
11	AGULHA 25 X 0,6 - CX C/100 UNIDADES (23g X 1) - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 25X0,6, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA 100,00 UN.	CX	200	28,46	5.692,00
12	AGULHA 25X0,7 (22g X 1) - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 25 X 0,7, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER	CX	500	28,72	14.360



	LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA 100,00 UN.				
13	AGULHA 25X8 (21g X 1) - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 25 X 0,8, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA 100,00 UN.	CX	100	24,97	2.497,00
14	AGULHA 40X1,2 (18g X 1 1/2) - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 40 X 1,2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA 100,00 UN.	CX	300	28,25	8.475,00
15	AGULHA 40X8 CAIXA /100 UNIDADES (21 X 1 1/2) - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 40 X 0,8", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA 100,00 UN.	CX	10	30,35	303,50
16	AGULHA ACUPUNTURA 0,25 X 15MM SISTÊMICA - COMPLEMENTAR, AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, 0,25 X 15 MM, COM CABO EM ASPIRAL,	CX	200	42,00	8.400,00



	DESCARTÁVEL, ACOMPANHA MANDRIL DE PLÁSTICO; CAIXA COM 100 UNIDADES.				
17	AGULHA ACUPUNTURA 0,25 X 30MM, AÇO INOXIDÁVEL, CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 0,25 X 30 MM, COM CABO, EM ESPIRAL, COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL; CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	37,01	3.701,00
18	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE 25 X 0,8 - AGULHA COLETA SANGUE A VACUO, 25 X 0,8 MM: AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1, TIPO PONTA: BISEL CURTO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	57,30	1.719,00
19	ALCOOL IODADO 1% 1000ML É UMA SOLUÇÃO ALCOÓLICA CONTENDO 0,1% DE IODO, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, UTILIZADA EM CURATIVOS NO TRATAMENTO DE FERIDAS. 1000 ML	UN	50	31,12	1.556,00
20	ALGODÃO HIDRÓFILO - PACOTE COM 500G - ALGODAO HIDROFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - 500 GRAMAS	PC	500	23,96	11.980,00
21	ALMOTOLIA PLÁSTICA,	UN	70	8,15	570,50



	AMBULATORIAL, TRANSPARENTE, BICO RETO 250 ML				
22	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA, BICO RETO, AMBULATORIAL. 250 ML	UN	70	6,81	476,70
23	ALMOTOLIA FRASCO, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 500 ML	UN	30	8,49	254,70
24	APARELHO DE BARBEAR - DESCARTÁVEL, LÂMINA AÇO INOX, 3 LÂMINAS, CABO PLÁSTICO.	UN	4000	6,67	26.680,00
25	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 50G/M2 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA DE USO HOSPITALAR GRAMATURA DE 50 G/M2, RESISTENTE DE BOA QUALIDADE NÃO ALÉRGICO QUE PROPORCIONE BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA, PUNHO EM MALHA OU ELÁSTICA ABERTURA POSTERIOR, TNT 100% POLIPROPILENO; QUE PERMITA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COM CONFORTO COM CERTIFICAÇÃO DA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	100	92,91	9.291,00
26	CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL, NÃO TECIDO, 1,0X1,0M, DESCARTÁVEL	UN	8000	14,90	119.200,00



27	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, 100% ALGODÃO, CERCA DE 50 X 50 CM	UN	2000	6,31	12.620,00
28	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO - CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL, 1,0X1,0M, NÃO TECIDO, FENESTRADO, DESCARTÁVEL	UN	1000	11,16	11.160,00
29	CANULA DE GUEDEL N°2 - CÂNULA OROFARÍNGEA OU CÂNULA DE GUEDEL, POLÍMERO, CÂNULA - AMARELO, DE APROXIMADAMENTE 80MM, INDICADA PARA ADULTO GRANDE.	UN	20	5,12	102,40
30	CANULA DE GUEDEL N°3 - CÂNULA OROFARÍNGEA OU CÂNULA DE GUEDEL, POLÍMERO, CÂNULA - AMARELO, DE APROXIMADAMENTE 90MM, INDICADA PARA ADULTO GRANDE.	UN	20	4,85	97,00
31	CANULA DE GUEDEL N°4 - CÂNULA OROFARÍNGEA OU CÂNULA DE GUEDEL, POLÍMERO, CÂNULA - AMARELO, DE APROXIMADAMENTE 100MM, INDICADA PARA ADULTO GRANDE.	UN	20	4,91	98,20
32	CANULA DE GUEDEL N°5 - CÂNULA OROFARÍNGEA OU CÂNULA DE GUEDEL, POLÍMERO, CÂNULA - AMARELO, DE APROXIMADAMENTE 110MM, INDICADA PARA ADULTO GRANDE.	UN	20	5,40	108,00
33	CANULA DE GUEDEL N°6 - CÂNULA OROFARÍNGEA OU	UN	20	4,48	89,60



	CÂNULA DE GUEDEL, POLÍMERO, CÂNULA - AMARELO, DE 90MM, INDICADA PARA ADULTO GRANDE.				
34	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF N °6,5 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL 6.5 CONTEÚDO: 1UN. DO TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: PVC; TIPO: COM BALÃO; TAMANHO 26FR; DIÂMETRO INTERNO: 6.5MM; DIÂMETRO EXTERNO: 8.8MM; BALÃO (CUFF) 20MM; TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; NÃO CONTÉM LÁTEX; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA	UN	20	11,65	233,00
35	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 4 MM - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, FABRICADA EM CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 4	UN	20	36,82	736,40



	MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO. REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO: BR0255105.				
36	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 4,5 MM - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, FABRICADA EM CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 4,5 MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO. REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO: BR0255099.	UN	20	63,47	1.269,40
37	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 5 MM - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, FABRICADA EM CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 5 MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO. REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO: BR0255098.	UN	20	64,21	1.284,20
38	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 5,5 MM - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, FABRICADA EM CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 5,5 MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO,	UN	20	64,19	1.283,80



	CONECTOR MONTADO. REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO: BR0255104.				
39	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 6 MM - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, FABRICADA EM CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 6 MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO. REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO: BR0255100.	UN	20	69,20	1.384,00
40	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 6,5 MM - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, FABRICADA EM CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 6,5 MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO. REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO: BR0255103.	UN	20	77,91	1.558,20
41	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 7 MM - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, FABRICADA EM CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 7 MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO. REGISTRO	UN	20	65,33	1.306,60



	NA ANVISA. CÓDIGO: BR0255926.				
42	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 7,5 MM - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, FABRICADA EM CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 7,5MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO. REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO: BR0255102.	UN	20	62,39	1.247,80
43	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 8 MM - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, FABRICADA EM CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 8 MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO. REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO: BR0255101.	UN	20	85,10	1.702,00
44	CATETER INTRA VENOSO 24 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 24, COMPRIMENTO CERCA 20, CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA	CX	70	129,95	9.096,50



	SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES (AMARELO).				
45	CATETER INTRAVENOSO 22 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 22, COMPRIMENTO CERCA 25, CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES (AZUL).	CX	70	122,26	8.558,20
46	CATETER INTRAVENOSO 20 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 20, COMPRIMENTO CERCA 30, CAIXA CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 (ROSA).	CX	50	160,55	8.027,50
47	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS - CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA	UN	300	4,31	1.293,00



	ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX				
48	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO, SISTEMA EM V, ALTURA REGULÁVEL, ADAPTÁVEL PARA PRANCHA COM 4 TIRAS TRANSVERSAIS, FERCHO DE VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO, POLIAMIDA 100%, LAVAVEL , 48 MM DE LARGURA	UN	10	60,12	601,20
49	CLOREXIDINA AQUOSO 2% - CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA DE 1 LITRO. ANTISSEPTICO PARA USO UTOPICO	FR	300	32,27	9.681,00
50	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - ANTISSÉPTICO TÓPICO. PARA ANTISSEPSIA DE PELE ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS (COMO INSERÇÃO DE CATETERES) E ANTISSEPSIA DO CAMPO OPERATÓRIO APÓS DEGERMAÇÃO; PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVO DE LOCAL DE INSERÇÃO DE CATETERES VASCULARES. 1 LITRO.	FR	150	39,32	5.898,00
51	CLOREXIDINA ALCÓOLICA 0,5% - ANTISSÉPTICO TÓPICO. PARA ANTISSEPSIA DE PELE ANTES DE PROCEDIMENTOS	FR	150	36,52	5.478,00



	INVASIVOS (COMO INSERÇÃO DE CATETERES) E ANTISSEPZIA DO CAMPO OPERATÓRIO APÓS DEGERMAÇÃO; PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVO DE LOCAL DE INSERÇÃO DE CATETERES VASCULARES. 1 LITRO.				
52	COLAR CERVICAL M - CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO, ENVOLTO EM TECIDO EXTERNO 100 % ALGODÃO E FECHAMENTO EM VELCRO, 10 CM	UN	30	13,32	399,60
53	COLAR CERVICAL TAMANHO P - CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO, ENVOLTO EM TECIDO EXTERNO 100% ALGODÃO E FECHAMENTO EM VELCRO. 8 CM	UN	30	13,60	408,00
54	COLAR CERVICAL G - CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO, ENVOLTO EM TECIDO EXTERNO 100 % ALGODÃO E FECHAMENTO EM VELCRO, 12 CM	UN	30	13,50	405
55	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L - CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, FRABICADA EM PAPELÃO, COM ALÇA DUPLA DE SEGURANÇA, PRODUZIDA DE ACORDO COMA NBR	UN	200	14,94	2.988,00



	13853 E COM REGISTRO NA ANVISA CAPACIDADE 13L				
56	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL GRADUADO - DE NO MINIMO 50ML CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, OPACO, TRANSLÚCIDO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	2500	2,62	6.550,00
57	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 80G - FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E ACOMPANHADO DE PÁ. É INDICADO PARA: COLETAS DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA EXAMES E ANÁLISES CLÍNICAS; ACONDICIONAMENTO DE FEZES, URINA, ESCARRO, ESPERMA, LÍQUOR, BIÓPSIA, LAVADO GÁSTRICO E SECREÇÕES. 80 GRAMAS	UN	1000	2,89	2.890,00
58	COMADRE TIPO PÁ FAMI ECONOX 40X28CM CAPACIDADE 3.5L. UTILIZADO PARA COLETA DE URINA EM PACIENTES ACAMADOS. COMADRE TIPO PÁ EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 40 X 28 CM; CAPACIDADE: 3,5 L; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; LINHA: ECONOX;	UN	10	222,89	2.228,90
59	COMPRESSA CIRÚRGICA ESTÉRIL (CAMPO OPERATÓRIO)	PC	500	29,39	14.695,00



	APROXIMADAMENTE 45X45 CM, PACOTE C/ 5 UNIDADES				
60	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL - ROLO 91,00 M	UN	200	82,14	16.428,00
61	COMPRESSA GAZE 13 FIOS 7,5CMX7,5CM ESTERIL- COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTERIZADA COM FIO RADIOPACO, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, 13 FIOS PO CM, COM 8 CAMADAS DE 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5CM X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15X30CM QUANDO ABERTAS. ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE PCT IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS, INODORAS E INSÍPIDAS, ESTERILIZAÇÃO GAMA. CONTÉM FILAMENTO RADIOPACO. PACOTES COM 10 UNIDADES, EMBALAGEM COM ABERTURA EM PÉTULO, APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	PCT	200000	2,11	422.000,00
62	COMPRESSA GAZE,	PCT	40000	4,22	168.800,00



	TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 10 CM, 10 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVE L - PACOTE 10 UND				
63	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO ADULTO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO: BR0238918.	UN	30	41,05	1.231,50
64	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO: BR0238919.	UN	30	33,99	1.019,70
65	CUBA REDONDA 10X5CM APROXIMADAMENTE.	UN	50	25,92	1.296,00
66	CUBA HOSPITALAR 500 ML - CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: TIPO RIM, CAPACIDADE: CERCA DE 500 ML	UN	50	67,84	3.392,00
67	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 10 CM, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ALTA ABSORÇÃO, 10 CM, 10 CM, PLACA C/ MARCAÇÃO PARA CORTE, ESTÉRIL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	500	115,78	57.890,00
68	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO EM PÓ SACHE DE 200 G.	PCT	500	59,52	29.760,00



69	CURATIVO ESTANCAMENTO DE SANGUE KIDS C/500 UN	CX	20	32,84	656,80
70	CURATIVO HIDROCOLOIDE, 10 CM, 10 CM, C/PRATA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	2000	111,69	223.380,00
71	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CELULASE, PEPTIDASE, CARBOIDRASE - FRASCO 1 L	UN	200	65,13	13.026,00
72	DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES	UN	1000	3,90	3.900,00
73	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6, C/ EXTENSOR Nº 6, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	UN	8000	5,47	43.760,00
74	ELETRODO AUTO ADESIVO PACOTE COM 50 UNIDADES. ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG ADULTO/INFANTIL, NÃO INVASIVOS E HIPO-ALERGÊNICOS SÃO UTILIZADOS COMO MEIO CONDUTOR ENTRE O PACIENTE E O APARELHO DE DIAGNÓSTICO. UTILIZADO EM MONITORIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, TESTE ERGOMÉTRICO, HOLTER, ENTRE OUTROS.	PCT	600	34,60	20.760,00



75	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR 50*50 WRAPS PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100	56,16	5.616,00
76	EQUIPO MACRO GOTAS - EQUIPO DE INFUSÃO 120 CM GOTA PADRÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, REGULADOR DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO: BR0385209.	UN	500	2,47	1.235,00
77	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONECTOR ESCALONADO.	UN	48000	3,86	185.280,00
78	ESCALPE 21 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 21, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	500	1,56	780,00
79	ESCALPE 23 - CATETER	UN	500	1,85	925,00



	PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 23, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
80	ESCALPE 25 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 25, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	500	2,86	1.430,00
81	ESCOVA PARA MÃO - ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS DA SAÚDE	UN	1050	7,88	8.274,00
82	ESPARADRAPO - ESPARAPADO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO, ISENTO DE ALVEJANTES ÓPTICO, COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, A OUTRA FACE COM BORRACHA NATURAL E RESINAS MEDINDO APROXIMADAMENTE	UN	500	25,18	12.590,00



	10CM X 5 M, BOBINADO EM CARRETAL PLÁSTICO COBERTO COM UMA CAPA, TAMBÉM DE PLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DIMENSÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.				
83	ESPECULO G - INSTRUMENTO DESTINADO A PROPORCIONAR O AFASTAMENTO DAS PAREDES DA VAGINA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO, CIRURGIA E COLETA DE AMOSTRAS DAS MESMAS E DO COLO UTERINO. EXCELENTE ACABAMENTO E ALTA TRANSPARÊNCIA. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO (PS) E POLIETILENO (PE). MODELO TIPO COLLINS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TAMANHO G	UN	1500	5,99	8.985,00
84	ESPECULO M - INSTRUMENTO DESTINADO A PROPORCIONAR O AFASTAMENTO DAS PAREDES DA VAGINA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO, CIRURGIA E COLETA DE AMOSTRAS DAS MESMAS E DO COLO UTERINO. EXCELENTE ACABAMENTO E ALTA TRANSPARÊNCIA. COMPOSIÇÃO: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO (PS) E	UN	1500	4,69	7.035,00



	POLIETILENO (PE). MODELO TIPO COLLINS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TAMANHO M				
85	ESPECULO P INSTRUMENTO DESTINADO A PROPORCIONAR O AFASTAMENTO DAS PAREDES DA VAGINA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO, CIRURGIA E COLETA DE AMOSTRAS DAS MESMAS E DO COLO UTERINO. EXCELENTE ACABAMENTO E ALTA TRANSPARÊNCIA. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO (PS) E POLIETILENO (PE). MODELO TIPO COLLINS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TAMANHO P	UN	1500	3,81	5.715,00
86	ETER DIETÍLICO 1 LITRO	UN	50	48,35	2.417,50
87	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2 CM, ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	200	210,32	42.064,00
88	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0 COM AGULHA CILINDRICA 1,2, 24 UNIDADES	CX	200	165,37	33.074,00
89	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA 1/2 CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200	195,66	39.132,00
90	FIO MONO NYLON 0.0 - FIO DE NAYLON DE SUTURA Nº 0, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	125	56,41	7.051,25



91	FIO MONO NYLON 2.0 - FIO DE NAYLON DE SUTURA Nº 2, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	125	67,38	8.422,50
92	FIO MONO NYLON 3.0 - FIO DE NAYLON DE SUTURA Nº 3, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	100	65,83	6.583,00
93	FIO MONO NYLON 4.0 - FIO DE NAYLON DE SUTURA Nº 4, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	100	68,97	6.897,00
94	FIO MONO NYLON 5.0 - FIO DE NAYLON DE SUTURA Nº 5, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	100	66,94	6.694,00
95	FIO MONO NYLON 6.0 - FIO DE NAYLON DE SUTURA Nº 6, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	100	64,31	6.431,00
96	FITA AUTOCLAVE ROLO 19MM X 30M. - EMBALAGEM CONTÉM: 01 ROLO DE FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE; DIMENSÕES DO PRODUTO: 19MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO;	UN	600	8,58	5.148,00
97	FITA CREPE 1,9 CM X 50M HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, TRATADA, BRANCA, MEDINDO 19MM X 50 M. ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA EM ANEL DE PAPELÃO, CONSTAR IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO;	UN	1500	11,73	17.595,00
98	FITA METRICA COM 1,50M. TAMANHO: 1METRO E 50CENTIMETROS. MATERIAL: FIBRA DE VIDRO	UN	60	21,81	1.308,60



99	FITA MICROPOROSA 100MM X 4,5M - FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 100 MM, HIPOALERGÊNICO, TRANSPARENTE - ROLO 4,50 M	UN	1000	24,66	24.660,00
100	FITA MICROPOROSA 50MM X 4,5M - FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO, TRANSPARENTE - ROLO 10 M	UN	1800	25,81	46.458,00
101	FIXADOR CANULA TRAQUEOSTOMIA ADULTO, TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO C/ VELCRO P/ ABAS CÂNULA, REGULÁVEL, ANTIALÉRGICO.	UN	600	12,06	7.236,00
102	FIXADOR CITOPATOLOGICO - FIXADOR CELULAR É UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS CELULARES EM LÂMINAS. - DE APLICAÇÃO SIMPLES, ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA.	UN	500	20,86	10.430,00
103	FIXADOR LÂMINA P/ PAPANICOLAU 100ML - FIXADOR CELULAR APRESENTA FÓRMULA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA FIXAR O ESFREGAÇO CELULAR EM LÂMINA.	UN	100	17,60	1.760,00



	DE APLICAÇÃO SIMPLES, ATENDE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA, FRASCO DE ALUMÍNIO E SISTEMA AEROSOL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO E BUTANO. VOLUME: 100 ML				
104	FORMOL 10% 1 LITRO.	UN	100	37,73	3.773,00
105	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 90 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	15000	30,21	453.150,00
106	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM 8 UNIDADE.	PCT	20000	27,77	555.400,00
107	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G - PACOTE	PCT	300	56,82	17.046,00



	COM 32 UNIDADES				
108	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG - PACOTE COM 32 UNIDADES	PCT	300	56,60	16.980,00
109	FRALDA GERIÁTRICA EXTRA GRANDE PCT C/7 UNID. - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM 7 UNIDADES	PCT	15000	34,64	519.600,00
110	FRALDA INFANTIL XXG DESCARTAVEL - PACOTE COM 30 UNIDADES	PCT	300	74,66	22.398,00
111	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL - FRASCO FRACIONADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO ENTERAIS; PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES; FRASCO EM PE DE 500ML GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML; COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO EM HÍMEN, COM TRAVA DE SEGURANÇA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO.	UN	38000	4,45	169.100,00
112	GARROTE BORRACHA	UN	120	5,92	710,40



	SINTÉTICA, ISENTO DE LÁTEX				
113	GARROTE ADULTO COM 2 ESTAGIOS - GARROTE, FAIXA ELÁSTICA, C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, REUTILIZÁVEL	UN	140	11,20	1.568,00
114	GARROTE INFANTIL COM 2 ESTAGIOS - GARROTE, FAIXA ELÁSTICA, C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, REUTILIZÁVEL	UN	50	9,84	492,00
115	GEL PARA ELETRO - GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO - FRASCO 1,00 KG.	UN	250	18,78	4.695,00
116	GLICERINA 1 LITRO	UN	50	62,66	3.133,00
117	GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO - GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL, ALUMÍNIO, ADULTO, REVESTIDO POR POLÍMERO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, ESTÉRIL	UN	30	83,73	2.511,90
118	HASTE FLEXÍVEL COM 75UN. POSSUEM PONTAS EM 100% ALGODÃO E COM TRATAMENTO ANTIGERME, TORNANDO-AS LIVRES DE IMPUREZA. PONTAS QUE NÃO SE DESPRENDEM E NÃO SOLTAM FIAPOS. SÃO INDICADAS PARA HIGIENIZAÇÃO DE ÁREAS DELICADAS COMO ORELHAS, UMBIGO E NARIZ. SÃO TAMBÉM IDEAIS PARA	CX	340	4,82	1.638,80



	APLICAÇÃO E REMOÇÃO DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS. HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO; ANTIGERME; PARA HIGIENE DIÁRIA; APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS;				
119	IMOBILIZADOR DE CABEÇA PARA PRANCHA COM DOIS CINTOS IMOBILIZAÇÃO REGULÁVEL PARA TESTA E QUEIXO, POSSUI ORIFÍCIO DE 80 MM, MATERIAL ESPUMA EMBORRACHADA, IMPERMEÁVEL E LAVAVEL	UN	10	127,63	1.276,30
120	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5 C/100 UNIDADES, INDICADO EM TODOS OS PACOTES CIRÚRGICOS, EM TODAS AS CARGAS EM PACOTES DESAFIO PARA MONITORAR CARGAS EM AUTOCLAVES. CLASSIFICAÇÃO: CLASSE 5 (ISO 11140- 1:2005) / CLASSE D (EN 867-1). COMPOSIÇÃO: PRODUTO LIVRE DE CHUMBO, MERCÚRIO, BÁRIO E LÁTEX. RESÍDUO COMUM. PARÂMETROS: CLASSE 5 - 135°C POR 1,5 MINUTOS / 121°C POR 21 MINUTOS. DIMENSÕES DA TIRA: 102 X 19 MM (L X C). DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 128,58 X 152,40 MM. APRESENTAÇÃO:	CX	1000	100,96	100.960,00



	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.				
121	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS FRASCO 1000 ML.	UN	48	54,63	2.622,24
122	KIT PAPANICOLAU 01 ESCOVA CERVICAL + 01 ESPÁTULA DE AYRES MADEIRA. NÃO ESTÉRIL: EMBALAGEM PLÁSTICA. EXCELENTE ACABAMENTO E ALTA TRANSPARÊNCIA. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO (PS) E POLIETILENO (PE). MODELO TIPO COLLINS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E NA COLETA DE MATERIAL PARA COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA (TESTE DE PAPANICOLAU). REÚNE DE MANEIRA SIMPLES E EFICAZ OS MATERIAIS, EM EMBALAGEM ÚNICA, PARA POSSIBILITAR UMA COLETA SEGURA E FACILITAR A ROTINA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE.	KIT	1500	2,30	3.450,00
123	KIT TALA MOLDÁVEL EVA ARAMADA REVESTIDA COM	KIT	30	54,40	1.632,00



	MATERIAL EMBORRACHADO, TAMANHOS PP, P, M E G. PP: (30 x 8 CM) ROXA, P: (53 x 8 CM) AZUL, M: (63 x 9 CM) LARANJA E G: (86,5 x 10 CM) VERDE				
124	LÂMINA DE BARBEAR DUPLO FIO INOX PARA APARELHO DE BARBEAR - CAIXA COM 5 UNIDADES	CX	500	10,85	5.425,00
125	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, APROXIMADAMENTE 76 MM, 26 MM - CAIXA 50,00 UNIDADES	CX	100	16,40	1.640,00
126	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES - TAMANHO: Nº 15; QUANTIDADE: 100 UNIDADES; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; ESTÉRIL POR RADIAÇÃO DE COBALTO	CX	150	48,87	7.330,50
127	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES - TAMANHO: Nº 24; QUANTIDADE: 100 UNIDADES; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; ESTÉRIL POR RADIAÇÃO DE COBALTO	CX	200	48,38	9.676,00
128	LÂMINA LAPIDADA FOSCA - LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA MEDE 26X76MM, E TEM UMA ESPESSURA APROXIMADA DE 1,0MM; É PRODUZIDA EM VIDRO ALCALINO, SENDO LAPIDADA EM	UN	500	46,79	23.395,00



	TODA A SUA VOLTA E COM UM ÂNGULO DE 45°. VALE RESSALTAR QUE AS LÂMINAS PARA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA, VÊM PREVIAMENTE LAVADAS E POLIDAS, PRONTAS PARA O USO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES				
129	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL, 23 GRAMAS, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3000	41,89	125.670,00
130	LENÇOL DESCARTÁVEL, TNT, 30 G/M2, 0,90 M, 2 M, C/ELÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	3000	30,76	92.280,00
131	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL, 0,50 M, 70 M, ROLO, MACA HOSPITALAR	UN	350	18,83	6.590,50
132	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°6,5, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL	UN	300	3,18	954,00
133	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°7,0, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL	UN	1500	3,57	5.355,00
134	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°7,5, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO	UN	1500	3,71	5.565,00



	ANATOMICO, E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL				
135	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº8,0, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL	UN	300	3,77	1.131,00
136	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº8,5, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL	UN	100	4,02	402,00
137	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC PEQUENO - C/100 UNIDADES - LUVA PROCED TALCO P - LUVA PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL E PLIURENTANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDERRAPANTE ISENTA DE PULVERIZAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔNICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONSTANDO EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE	CX	5000	39,67	198.350,00
138	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - TAMANHO GRANDE - LUVA PROCED TALCO	CX	3000	43,48	130.440,00



	G - LUVA PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL E PLIURENTANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDERRAPANTE ISENTA DE PULVERIZAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔNICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONSTANDO EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE				
139	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - TAMANHO MÉDIO - LUVA PROCED TALCO M - LUVA PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL E PLIURENTANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDERRAPANTE ISENTA DE PULVERIZAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔNICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONSTANDO EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE.	CX	5000	43,57	217.850,00



140	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO G - LUVA PARA PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, ISENTA DE PULVERIZAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, EMBALADAS EM CAIXAS C/ 100 UNIDADES (50 PARES), CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	CX	300	57,81	17.343,00
141	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO M - LUVA PARA PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, ISENTA DE PULVERIZAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, EMBALADAS EM CAIXAS C/ 100 UNIDADES (50 PARES), CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	CX	1000	55,68	55.680,00



	PROCEDÊNCIA E VALIDADE.				
142	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO P - LUVA PARA PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, ISENTA DE PULVERIZAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, EMBALADAS EM CAIXAS C/ 100 UNIDADES (50 PARES), CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	CX	1000	54,26	54.260,00
143	MALHA TUBULAR 4CMX25CM DESENVOLVIDA PARA SER UTILIZADO EM CLÍNICAS, HOSPITAIS, UNIDADES DE SAÚDE E PRIMEIROS SOCORROS, COMO TIPOIA, PARTE DE APOIO A IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA DE MEMBROS E PROTEÇÃO DA PELE QUANDO SE UTILIZA MATERIAL GESSADO	UN	50	11,92	596,00
144	MALHA TUBULAR 6CMX25CM DESENVOLVIDA PARA SER UTILIZADO EM CLÍNICAS, HOSPITAIS, UNIDADES DE SAÚDE E PRIMEIROS SOCORROS, COMO	UN	50	17,82	891,00



	TIPOIA, PARTE DE APOIO A IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA DE MEMBROS E PROTEÇÃO DA PELE QUANDO SE UTILIZA MATERIAL GESSADO				
145	MALHA TUBULAR 08CMX25M DESENVOLVIDA PARA SER UTILIZADO EM CLÍNICAS, HOSPITAIS, UNIDADES DE SAÚDE E PRIMEIROS SOCORROS, COMO TIPOIA, PARTE DE APOIO A IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA DE MEMBROS E PROTEÇÃO DA PELE QUANDO SE UTILIZA MATERIAL GESSADO	UN	50	31,04	1.552,00
146	MALHA TUBULAR 10CMX25M ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS PARTES TRAUMATIZADAS, DAS FRATURAS ÓSSEAS, PARA FABRICAÇÃO DE APARELHOS GESSADOS E ORTOPEDIA EM GERAL, OFERECENDO CONFORTO AO PACIENTE E MINIMIZANDO A OCORRÊNCIA DE IRRITAÇÃO E ALERGIA DURANTE O TRATAMENTO.	UN	100	32,35	3.235,00
147	MALHA TUBULAR 12CMX25M DESENVOLVIDA PARA SER UTILIZADO EM	UN	100	33,57	3.357,00



	CLÍNICAS, HOSPITAIS, UNIDADES DE SAÚDE E PRIMEIROS SOCORROS, COMO TIPOIA, PARTE DE APOIO A IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA DE MEMBROS E PROTEÇÃO DA PELE QUANDO SE UTILIZA MATERIAL GESSADO				
148	MARRECO COMUM - COMPADRE (MARRECO) EM AÇO INOXIDÁVEL; UTILIZADO PARA COLETAR URINA EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO	UN	10	168,81	1.688,10
149	MASCARA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO (MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO TUBULAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,10 M BOLSA RESERVATÓRIO)	UN	50	27,41	1.370,50
150	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA NACIONAL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	5000	18,39	91.950,00
151	MÁSCARA N95 DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA COM CLIP NASAL, FORMATO ANATÔMICO, 02 TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO; FÁCIL MANUSEIO	UN	3000	3,27	9.810,00



	COLOCAÇÃO; CONFORTÁVEL; INERTE E ANTISSÉPTICO; HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO.				
152	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE.	UN	30	33,88	1.016,40
153	ÓCULOS DE SEGURANÇA - OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, POLIPROPILENO, POLICARBONATO, ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, SOBREPOSIÇÃO	UN	50	8,59	429,50
154	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 50M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO FORNECIDA PARCIALMENTE MONTADA (BOBINA OU ENVELOPE) PARA PREENCHIMENTO E FECHAMENTO FINAL POR TERMO SELAGEM. TEM COMO OBJETIVO PROVER BARREIRA CONTRA PENETRAÇÃO DE MICROORGANISMOS DURANTE O ARMAZENAMENTO, MANUSEIO E TRANSPORTES DOS PRODUTOS ESTÉREIS. PROPORCIONA SELAGEM ADEQUADA, COM EXCELENTE BARREIRA	UN	150	84,71	12.706,50



	MICROBIANA COM ADEQUADA REMOÇÃO DO AR, E LIVRE DA PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE, SENDO COMPATÍVEL E RESISTENTE AO PROCESSO, PROTEGE O CONTEÚDO DO PACOTE DE DANOS FÍSICOS RESISTINDO A PUNÇÕES E RASGOS.				
155	PAPEL GRAU CIRURGICO - 20 X 100 M BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS DE 20X 100 METROS.	UN	300	139,01	41.703,00
156	PAPEL GRAU CIRURGICO - 10 X 50 M BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO	UN	250	40,27	10.067,50



	EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS DE 10X50 METROS.				
157	PINÇA ALLIS 12 CM	UN	4	58,25	233,00
158	PINÇA DE APREENSÃO DO DEFERENTE PONTA ENCAIXE 14 CM	UN	2	210,46	420,92
159	PINÇA HARTMAN - PONTAS DELICADAS 20CM AÇO INOXIDAVEL	UN	1	451,61	451,61
160	PINÇA MOSQUITO CURVA LISA 12CM	UN	2	67,05	134,10
161	PIPETA PASTEUR DE 3 ML - É UTILIZADA PARA TRANSFERÊNCIA DE AMOSTRAS. A PIPETA PASTEUR DE 3 ML É FABRICADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE BAIXA DENSIDADE (LDPE). GRADUADA DE 500 EM 500 µL. VOLUME DE TRABALHO DE 3 ML. VOLUME TOTAL DE 7ML (COM BULBO). NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	25	74,33	1.858,25
162	PLUG ADAPTADOR PRN L LUCK 3/4	UN	300	4,62	1.386,00



	CURTO DE ACESSO FECHADO, COM HEPARINA				
163	PÓ DE BICARBONATO - PODE SER USADO EM QUALQUER MARCA DE APARELHO JATO ODONTOLÓGICO, PÓ EXTRAFINO COMPOSTO DE CARBONATO DE HIDROGENADO DE CÁLCIO, ANIDRIDO SILICICO COLOIDAL, ALIMENTICIO, AROMA, FRASCO 25 GRAMAS	FR	350	2,10	735,00
164	PORTA LÂMINAS TIPO FRASCO CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS. REDUÇÃO NO CUSTO DO TRANSPORTE. INDICADA PARA APOIO E ARMAZENAMENTO DE PROCESSOS HISTOLÓGICOS E CITOLÓGICOS. AUTOCLAVÁVEL A 121° C POR ATÉ 15 MINUTOS. FEITO EM POLIPROPILENO (PP). TAMPA DE ROSCA NA COR NEUTRA.	UN	1000	2,00	2.000,00
165	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO - SEM LUBRIFICAÇÃO, É UTILIZADA ESPECIALMENTE EM TRANSDUTORES DE APARELHOS DE ULTRASSONOGRRAFIA, POIS FOI PROJETADA PARA PROTEGER O EQUIPAMENTO E PROPORCIONAR CONFORTO AO PACIENTE NOS EXAMES TRANSVAGINAIS E TRANSRETAIS.	UN	3600	0,82	2.952,00
166	SACO COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL	UN	5000	1,24	6.200,00



	- COLETOR DE URINA DE CORDÃO 2 LITROS ADULTO. COLETOR TIPO SACO, FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, TAMANHO ÚNICO E MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 100 ML ATÉ 2.000 ML. PRODUTO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO E DESCARTÁVEL. CONTÉM CAMPO PARA PREENCHIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. PRODUTO PRONTO PARA USO. DESTINADO À DRENAGEM E COLETA DE URINA DE PACIENTES ADULTOS EM SISTEMA ABERTO, QUANDO SE REQUER UM CONTROLE APROXIMADO NA DIURESE DO MESMO.				
167	SERINGA 1ML C/ AGULHA 12,7 X 0,33 - SERINGA, POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, C/ AGULHA 12,7 X 0,33, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500	61,69	30.845,00
168	SERINGA 1ML,	CX	500	53,51	26.755,00



	AGULHA 13X3,8 APROXIMADAMENTE - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, APIROGÊNICA E ATÓXICA PARA INSULINA, 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AGULHA APROXIMADAMENTE 13 X 3,8, EMBALAGEM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 100 UNIDADES				
169	SERINGA DESC 1ML S/ AG - SERINGA, POLIPROPILENO, 1 ML, BICO TIPO CATETER, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	42,81	12.843,00
170	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25X7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BICO LUER LOCK OU CATETER, EMBALAGEM ABERTURA EM PÉTALA - CAIXA COM	CX	200	62,98	12.596,00



	100 UNIDADES				
171	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML PARA INSULINA - SERINGA IDEAL PARA APLICAÇÃO SUBCUTÂNEA DE INSULINA EM INDIVÍDUOS PORTADORES DE DIABETES. PODE SER USADA EM HOSPITAIS, UNIDADE CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E DOMICÍLIOS	UN	2000	0,44	880,00
172	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO LATERAL LUER LOCK, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	800	49,96	39.968,00
173	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML - SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 7, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA EM PÉTALA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200	46,59	9.318,00
174	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML - SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP,	CX	400	47,16	18.864,00



	ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 7, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA EM PÉTALA - CAIXA COM 100 UNIDADES				
175	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML - SERINGA, POLIPROPILENO, 60 ML, BICO LATERAL LUER LOCK, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	500	92,84	46.420,00
176	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 - ESPESSURA DA SONDA: 1,5MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UN	500	1,05	525,00
177	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES	UN	500	1,19	595,00



	OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 2MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA ; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO);				
178	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. - ESPESSURA DA SONDA: 3MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA ; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO	UN	4000	1,50	6.000,00



	ÚNICO)				
179	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA ; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).	UN	5000	1,47	7.350,00
180	SONDA FOLEY Nº 16 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	200	5,33	1.066,00
181	SONDA FOLEY Nº10 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES	UN	100	6,87	687,00



	PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
182	SONDA FOLEY Nº12 - Sonda TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	100	5,17	517,00
183	SONDA FOLEY Nº14 - Sonda TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	200	5,17	1.034,00
184	SONDA FOLEY Nº18 - Sonda TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	UN	200	5,72	1.144,00



	INDIVIDUAL.				
185	SONDA FOLEY Nº20 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	100	7,22	722,00
186	SONDA FOLEY Nº22 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 22 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	200	6,94	1.388,00
187	SONDA FOLEY Nº24 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 24 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	200	6,67	1.334,00
188	SONDA GASTROSTOMIA Nº 12 DISPOSITIVO DE LONGA PERMANENCIA EM NIVEL DE PELE 100% SILICONE,	UN	20	265,60	5.312,00



	DISPOSITIVO DE RETENÇÃO INTERNA, VALVULA ANTIREFLUXO				
189	SONDA GASTROSTOMIA Nº 18 - DISPOSITIVO DE LONGA PERMANENCIA EM NIVEL DE PELE 100% SILICONE, DISPOSITIVO DE RETENÇÃO INTERNA, VALVULA ANTIREFLUXO	UN	20	265,70	5.314,00
190	SONDA GASTROSTOMIA Nº 20 - DISPOSITIVO DE LONGA PERMANENCIA EM NIVEL DE PELE 100% SILICONE, DISPOSITIVO DE RETENÇÃO INTERNA, VALVULA ANTIREFLUXO	UN	80	270,23	21.618,40
191	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 - SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 12, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100	16,33	1.633,00
192	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 - SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 14, CERCA 110 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA,	PCT	50	16,63	831,50



	PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.				
193	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 - Sonda TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 16, CERCA 120 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	50	15,49	774,50
194	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 - Sonda TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 18, CERCA 120 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	50	21,47	1.073,50
195	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA 12 FR - Sonda PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL NÚMERO 12 FR 120 CM. INFORMAÇÕES SOBRE	UN	100	16,47	1.647,00



	<p>O PRODUTO: ACOMPANHA FIO-GUIA EM AÇO INOX PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA SONDA. DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA NA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DOS PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE RECEBEREM SUA DIETA POR MEIO TRADICIONAL. PRODUZIDAS EM POLIURETANO, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS. SÃO RESISTENTES E SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ 30 DIAS NO PACIENTE. ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO: 12 FR. SONDA COM LINHA RADIOPACA.</p>				
196	<p>SONDA URETRAL Nº06 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/</p>	UN	5000	1,50	7.500,00



	ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
197	SONDA URETRAL Nº08 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	20000	1,36	27.200,00
198	SONDA URETRAL Nº10 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	20000	1,22	24.400,00
199	SONDA URETRAL Nº12 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	30000	1,72	51.600,00
200	SONDA URETRAL Nº14 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20	UN	30000	1,70	51.000,00



	CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
201	SONDA URETRAL Nº 04 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 4 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	200	1,90	380,00
202	SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS - SUPORTE, METAL, COLETOR DE PERFUROCORTANTE, COLETOR DE 13 LITROS	UN	30	43,22	1.296,60
203	SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 20 LITROS - SUPORTE, METAL, COLETOR DE PERFUROCORTANTE, COLETOR DE 20 LITROS	UN	30	43,59	1.307,70
204	SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 3 LITROS - SUPORTE, METAL, COLETOR DE PERFUROCORTANTE 3 LITROS PARA CONSULTORIO ODONTOLÓGICO.	UN	20	30,85	617,00
205	TALA ORTOPÉDICA, ALUMÍNIO E ESPUMA, 18 CM POR 1,6 CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	10	16,58	165,80



206	TALA ORTOPÉDICA, ALUMÍNIO E ESPUMA, 18 CM, 1,90 CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	10	18,97	189,70
207	TERMÔMETRO CLÍNICO POR INFRAVERMELHO LEITURA DA TEMPERATURA EM APENAS 1 SEGUNDO. AFERIÇÃO DA TEMPERATURA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL EM APENAS 1 SEGUNDO. POSSUI UM SENSOR DE POSICIONAMENTO QUE AVISA O OPERADOR ATRAVÉS DE UM SINAL LUMINOSO E SONORO QUE O TERMÔMETRO ESTÁ NA DISTÂNCIA CORRETA PARA FAZER A MEDIDA CORRETA E PRECISA DA TEMPERATURA. O TCL1000 DA INCOTERM PODE SER UTILIZADO PARA AFERIR A TEMPERATURA CORPORAL, BANHO, ALIMENTOS, MAMADEIRA ENTRE OUTROS OBJETOS SEM A NECESSIDADE DE TOCA-LOS.	UN	100	126,57	12.657,00
208	TERMOMETRO DIGITAL CLÍNICO COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, USO AXILAR FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA 32 A 42 GRAUS CELCIUS, COM BATERIA INCLUSA E LIVRE DE MERCÚRIO, ALERTA SONORO AO FINAL DA MEDIÇÃO, INDICADOR DE	UN	100	47,76	4.776,00



	BATERIA BAIXA, SENSOR RESISTENTE À ÁGUA. EMBALAGEM RESISTENTE E INDIVIDUAL.				
209	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, MUDANÇA EXPRESSIVA DE COLORAÇÃO EM RESULTADOS POSITIVOS, FÁCIL MANUSEIO, FABRICADO CONFORME ISSO 11138-1. ESPOROS AUTOCONTIDOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	100	66,48	6.648,00
210	TINTURA DE BENJOIM 100ML - COMPOSIÇÃO: BENJOIM SUMATRA 20%; EXCIPIENTES: ÁLCOOL ETÍLICO.	UN	100	29,80	2.980,00
211	TORNEIRINHA 3 VIAS, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CONECTORES LUER LOCK C/TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	100	2,25	225,00
212	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, 100/POLIPROPILENO, COM 10 G/M2, NÃO STERIL TAMANHO ÚNICO, SANFONADA, FORMATO ANATOMICO, ACABAMENTO COM ELASTICO NA COR BRANCA, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDAD DO PRODUTO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	600	28,36	17.016,00



213	TRENA - DISPOSITIVO PARA MEDIDAS ANTROPOMETRICAS, TIPO FITA - TECIDO REVESTIDO EM POLÍMERO, C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM X SEMANAS, REDONDA, 1,50 METROS DE COMPRIMENTO. REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO: BR0442467.	UN	100	12,12	1.212,00
214	TUBO CRIOGÊNICO GRADUADO 4,5 ML COM TAMPA ROSCA EXTERNA ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO (OE). PRODUTO NÃO CONSIDERADO CORRELATO, NÃO PIROGÊNICO, LIVRE DE DNASES, RNASE, DNA METAIS E METAIS PESADOS. FABRICADOS EM POLIPROPILENO, AUTOCLAVÁVEIS, BASE AUTOSSUSTENTÁVEL. COM CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO EM CADA TUBO E COM LOCAL PARA ANOTAÇÕES. TAMPA COM SEPTO PARA PERFEITA VEDAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	3200	353,53	1.131.296,00
215	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM - PVC, OROTRAQUEAL/NASO TRAQUEAL, 4,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM	UN	45	15,66	704,70



	INDIVIDUAL				
216	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM - PVC, OROTRAQUEAL/NASO TRAQUEAL, 4,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	45	12,46	560,70
217	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM - PVC, OROTRAQUEAL/NASO TRAQUEAL, 5,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	45	12,64	568,80
218	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM - PVC, OROTRAQUEAL/NASO TRAQUEAL, 5,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	45	12,03	541,35
219	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM - PVC, OROTRAQUEAL/NASO TRAQUEAL, 6,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO	UN	35	14,28	499,80



	DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
220	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM - PVC, OROTRAQUEAL/NASO TRAQUEAL, 6,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	35	14,40	504,00
221	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 MM - PVC, OROTRAQUEAL/NASO TRAQUEAL, 7,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	30	14,75	442,50
222	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM - PVC, OROTRAQUEAL/NASO TRAQUEAL, 7,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	30	14,57	437,10



223	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM - PVC, OROTRAQUEAL/NASO TRAQUEAL, 8,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	60	13,80	828,00
224	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 MM - PVC, OROTRAQUEAL/NASO TRAQUEAL, 8,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	60	12,72	763,20
225	TUBO HOSPITALAR Nº 200, ROLO DE 15 METROS, LISO, 3X5MM, PARA UTILIZAÇÃO EM OXIGENOTERAPIA, DRENAGENS, COMO UM INTERMEDIÁRIO ENTRE EQUIPAMENTOS, FAZENDO ASSIM A LIGAÇÃO E TRANSPORTE DE LÍQUIDOS, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO: BR0339835.	UN	10	67,01	670,10
226	TUBO LATEX - TUBO CIRÚRGICO DE SILICONE INDICADO EM OXIGENOTERAPIA, PASSAGEM DE FLUIDOS. ROLO COM 15 METROS	UN	20	125,87	2.517,40



227	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 4 ML, COMPONENTES COM EDTA-K3, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DATA DE VALIDADE: ACIMA DE 1 ANO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	88,43	2.652,90
228	TUBO PARA COLETA DE SANGUE, 10 ML A VÁCUO, VERMELHO 9 A 10 ML EM VIDRO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 16X100 MM, ASPIRAÇÃO DE COÁGULO. TUBO NÃO SILICONADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONADA, NA COR VERMELHA, ESTÉRIL. TUBOS ETIQUETADOS CONTENDO: N° DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME DE ASPIRAÇÃO E NÚMERO DE CATÁLOGO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE ACIMA DE 2023. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PC	100	83,65	8.365,00
229	VASELINA - FRASCO 1000 ML	UN	90	51,17	4.605,30
230	VASELINA SÓLIDA 100% 25 GRAMAS. USO EXTERNO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. USO EXTERNO.	UN	300	18,01	5.403,00
VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO: 6.723.691,42 (SEIS MILHÕES E SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)					

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SOLICITAÇÃO 296
RESERVADO PARA LIVRE CONCORRÊNCIA.
DOTAÇÃO**

Ficha 475 - Fonte 500 - 02.11. .10.122.0002.2131.3.3.90.30.00

Ficha 780 - Fonte 600 - 02.22. .10.301.0028.2098.3.3.90.30.00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOCA LÚDICA 50 CM - DESCRITIVO: BOCA LÚDICA, COM DENTES, LÍNGUA, FREIO LINGUAL E LABIAL, LÁBIOS. BOCA INFANTIL DE FELTRO COM 24 DENTES, LÍNGUA E GARGANTA MEDINDO: 50/48/12CM. OS 2 DENTES FRONTAIS SÃO REMOVÍVEIS. ABERTURA DA BOCA DE 45 CM. KIT DIDÁTICO DE ESCOVAÇÃO E HIGIENE BUCAL, LÚDICO CONFECCIONADO DE FELTRO, COMPLETO COM: ESTOJO PARA ARMAZENAR O CREME DENTAL CONFECCIONADO DE LONA, ESCOVA DENTAL CONFECCIONADO DE LONA, CAIXA IMITANDO AO FIO DENTAL CONFECCIONADO DE LONA, IMITAÇÃO DE BACTÉRIA	UN	2	1.546,92	3.093,84



	CONFECCIONADA DE MATERIAL ADERENTE, IMITAÇÃO DE CARIES CONFECCIONADAS DE MATERIAL ADERENTE, ADESIVOS DE DENTINHOS TRISTES COM ALIMENTOS CRIOGÊNICOS, ADESIVOS DE DENTINHOS FELIZ COM ALIMENTOS SAUDÁVEIS. SACOLA PARA ARMAZENAR TODO MATERIAL.				
2	CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES (25.07) SIMILAR A MK LIFE, TANARI OU DENTSPLY SIRONA. EMBALAGEM COM 60 UND	PCT	300	60,95	18.285,00
3	CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES COM TAPER 06 DE 28MM (20.06 AMARELO) SIMILAR A MKLIFE, TANARI OU DENTSPLY SIRONA. EMBALAGEM COM 60 UND	PCT	300	64,19	19.257,00
4	CONE DE PAPEL PARA SECAGEM DOS CANAIS RADICULARES (20.07) SIMILAR A MKLIFE, TANARI OU DENTSPLY SIRONA. EMBALAGEM COM NO MINIMO 60 UNIDADES	PCT	400	88,03	35.212,00
5	CONE DE PAPEL PARA SECAGEM DOS CANAIS	PCT	400	87,99	35.196,00



	RADICULARES COM TAPER 06 (25.06) SIMILAR A MKLIFE, TANARI OU DENTSPLY SIRONA. EMBALAGEM COM NO MINIMO 60 UNIDADES				
6	CONE DE PAPEL PARA SECAGEM DOS CANAIS RADICULARES (25.07) SIMILAR A MKLIFE, TANARI OU DENTSPLY SIRONA. EMBALAGEM COM NO MINIMO 60 UNIDADES	PCT	400	69,46	27.784,00
7	CONE DE PAPEL PARA SECAGEM DOS CANAIS RADICULARES COM TAPER 06 (20.06) SIMILAR A MKLIFE, TANARI OU DENTSPLY SIRONA. EMBALAGEM COM NO MINIMO 60 UNIDADES	PCT	400	82,11	32.844,00
8	ESCOVA INSTRUMENTAL, TIPO CERDAS: CERDAS EM NYLON, 3 FILEIRAS DE 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ANATÔMICO, COM FIXAÇÃO EM PAREDE, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE INSTRUMENTAL, TOTAL 18,2 CM PCT COM 3 UNID.	PCT	30	148,88	4.466,40
9	FANTOCHE BOCA GRANDE - DESCRITIVO: FANTOCHE EM FORMATO DE BOCA GRANDE DESTACANDO A ANATOMIA DO MECANISMO ORAL, PRÓPRIO PARA ENSINAR A HIGIENE ORAL. MEDINDO: 10X12X10 CM. MANDÍBULA MÓVEL E	UN	2	890,10	1.780,20



	LÍNGUA DE TECIDO. ACOMPANHA ESCOVA DE DENTES COM 17 CM.				
10	FANTOCHE HIGIENE BUCAL - DESCRITIVO: KIT FANTOCHE HIGIENE BUCAL DESCRITIVO: KIT DE FANTOCHE BUCAL CONTENDO NO MINIMO 6 PERSONAGENS: DENTES, ESCOVA, CREME DENTAL, DENTISTA, FIO DENTAL, CÁRIE. MEDINDO 40 CM CADA FANTOCHE. CONFECCIONADO DE FELTRO OU MATERIAL SIMILAR.	UN	2	517,63	1.035,26
11	INDICADORES BIOLÓGICOS PARA AUTOCLAVE SÃO UTILIZADOS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CADA INDICADOR BIOLÓGICO POSSUI UM DISCO DE PAPEL INOCULADO COM ESPOROS COM UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE 105 OU 106 DE ESPOROS BACTERIANOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953. ESSE DISCO É ACOMODADO EM UM FRASCO TERMOPLÁSTICO QUE SERVIRÁ COMO FRASCO DE CULTURA. O FRASCO TAMBÉM CONTÉM UMA AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL CONTENDO MEIO DE CULTURA CASEÍNA DE SOJA. A PRODUÇÃO	UN	2500	67,10	167.750,00



	DE ÁCIDO ASSOCIADA AO CRESCIMENTO DE ESPOROS CAUSA MUDANÇA DE COR DO MEIO DE CULTURA DE ROXO PARA AMARELO, FACILITANDO A DETECÇÃO DO CRESCIMENTO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A MINI-INCUBADORA BIOLÓGICA BKI 6 (BIOMECK).				
12	KIT HIPER BOCÃO MACRO MODELO BOCA GIGANTE ODONTOLÓGICO. DESCRITIVO: MACRO MODELO BOCA, COMPOSTO DE CAIXA RÍGIDA COM TAMPA, 4 RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, 2 ALÇAS METÁLICAS, ESTAMPA EM 4 CORES COM TEMAS DECORATIVOS DE SAÚDE BUCAL COM POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, MEDINDO 60 X 60 X 100 CM, 1 BOCA COMPOSTA DE ARCADA SUPERIOR E ARCADA INFERIOR, 32 DENTES FIXOS COM FINALIDADES DEMONSTRATIVAS DE TÉCNICAS DE HIGIENIZAÇÃO MEDINDO 67 X 47 X 57 CM, CONFECCIONADA COM HOMOPOLÍMERO POLIESTIRENO EXPANDIDO, 1 LÍNGUA AVELUDADA MEDINDO 50 X 30 X 10 CM, 1 CÁLCULO (TÁRTARO) DEMONSTRATIVO NA	KIT	1	5.407,62	5.407,62



	REGIÃO LINGUAL DOS INCISIVOS INFERIORES, 1 PLACA BACTERIANA DEMONSTRATIVA NA REGIÃO OCLUSAL DO TERCEIRO MOLAR INFERIOR ESQUERDO, 1 ESCOVA DENTÁRIA GIGANTE DE POLIESTIRENO EXPANDIDO MEDINDO 85 X 08 X 15 CM E 1 FIO DENTAL DEMONSTRATIVO GIGANTE MEDINDO 23 X 26 CM.				
13	MAXI MALETA SAÚDE BUCAL - DESCRITIVO: CONTÉM 03 MACRO MODELOS, 03 PLAQUETAS DE PVC MULTICOLORIDAS DIDÁTICAS EXPLICATIVAS SOBRE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL E EVOLUÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA, MACRO MAXI MODELO ESCOVAÇÃO COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL. MACRO MODELO DOENÇA PERIODONTAL COM 3	KIT	2	1.138,80	2.277,60



	MODELOS DEMONSTRANDO GENGIVITE, PERIODONTITE E PERIODONTOSE, MEDINDO: 08 X 11 X 08 CM, MACRO MODELO CÁRIE COM 4 MOLARES DEMONSTRANDO DENTE HÍGIDO, CÁRIE DE ESMALTE, CÁRIE DE DENTINA E EXPOSIÇÃO PULPAR MEDINDO 20 X 09 X 08 CM, MACRO ESCOVA MEDINDO 35 CM E 3 PLACAS COM DIAGRAMA EXPLICATIVO SOBRE DOENÇA PERIODONTAL, CÁRIE DENTÁRIA E HIGIENE BUCAL. MAX I MALETA SAÚDE BUCAL, MEDINDO 36 X 20 X 19 CM.				
14	OTOSPORIN - FRASCO COM 10ML	UN	50	20,28	1.014,00
15	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE 25 G GALVEOSAN OU SIMILAR	UN	30	25,01	750,30
16	PORTA ESCOVA DENTAL. / ESTOJO DENTAL INDIVIDUAL DE PLÁSTICO COLORS 20 X 3CM X 2CM - 8.07 POLEGADAS X 1.18 POLEGADAS X 0.83 POLEGADAS. CABEÇA COM UM ORIFÍCIO DE AR.	UN	12000	13,79	165.480,00
17	SOBRE LUVAS - 100 UN	CX	300	21,18	6.354,00
VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO: 527.987,22 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)					



6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pela CONTRATADA das Autorizações de Fornecimento pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente Nota de Empenho, que será enviada por meios eletrônicos, não sendo possível, a CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias úteis para retirá-la na SMS;

6.2 - As Autorizações de Fornecimento, consubstanciadas em arquivos PDF, WORD ou outro tipo adequado de documento, deverão conter a data de expedição, nº de Empenho, descrição do objeto requisitado, quantidade pretendida, preço unitário e total;

6.3 - As entregas das mercadorias solicitadas através das Autorizações de Fornecimento, com a respectiva Nota de Empenho, ficarão condicionadas à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

6.3.1 - Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

6.3.2 - Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.3.4 - Certidões de comprovação de regularidade com as receitas Federal, Estadual e Municipal;

6.3.5 – Certidão de falência e concordata;

6.3.6 – Contrato Social;

6.4 - Não será admitida a entrega pela CONTRATADA sem que esta esteja de posse da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EMPENHO respectiva;

6.5 - Os fornecimentos dos produtos pela contratada a contratante serão de acordo com a necessidade da Contratante, não caracterizando obrigação de contratação total;

6.6 - Devido ao desabastecimento e a urgência, os produtos deverão ser entregues, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos ou por período superior desde que devidamente justificado e aceito pelo fiscal do recebimento das mercadorias, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Pedido e/ou Empenho emitida pela SMS/Araguari, durante o horário comercial (das 08 às 17 horas) com exceção aos recessos e feriados nacionais/estaduais e municipais, no Almojarifado da Saúde, localizado na rua Noêmia Ribeiro Cezário, nº 214, bairro Independência, em Araguari/MG.



6.7 - O local de entrega poderá ser alterado, assim como inseridos outros locais, sempre dentro do Município de Araguari/MG.

6.8 - Os produtos objeto do presente serão entregues pela CONTRATADA, de forma integral/parcial, conforme solicitado pelo requisitante, estando de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Setor, devidamente acompanhados dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;

7.2. Manter, durante a execução do objeto deste Edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal 10.520/02;

7.3. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

7.4. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas (custas), no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

7.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem causar à CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.7. Responsabilizar-se pelos encargos do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, taxas, impostos, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, sempre que solicitados pela contratante;



- 7.8. Fornecer os produtos observando o critério de qualidade e em perfeitas condições de uso e em quantidade específica de cada pedido, em perfeito estado de conservação e funcionamento, respeitando todas as normas vigentes de comercialização, acondicionamento e transporte dos mesmos;
- 7.9. Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela Contratante durante a execução do contrato;
- 7.10. Cumprir todos os prazos de fornecimento;
- 7.11. Atender todas as solicitações de fornecimentos feitas pela **SMS/Araguari**, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 7.12 – A CONTRATADA deverá atender as demais exigências previstas no Termo de Referência ANEXO ao edital;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 8.2. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios a serem definidos no edital;
- 8.3. Notificar a CONTRATADA, afixando o prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados e por não cumprir os prazos de entrega estabelecidos em edital;
- 8.4. Informar por escrito, à Contratada do uso de materiais, necessidade de fornecimento imediato, bem como a necessidade de recolhimento e etc;
- 8.5. Dar aceite na Nota Fiscal de fornecimento;
- 8.6. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 8.7. Receber o produto/serviço objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;
- 8.8. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 8.9. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a entrega dos produtos;
- 8.10. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de bens/serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a



substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

8.11. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;

8.12. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

8.13. Notificar a contratada, por escrito, seja via email, fax ou carta, sobre imperfeições, falhas, entregas incompletas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.14. Não obtido êxito nas notificações citadas acima, entregar notificação por escrito ao fornecedor/prestador de serviço, dando prazo de 72 horas para resolução do problema, não sendo solucionado entregar mais uma notificação com prazo de 48 horas e após, não sanada as pendências aplicar as medidas cabíveis e previstas no contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal devidamente atestada. A Nota Fiscal deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão e vir acompanhada da seguinte documentação:

9.1.1. Nota fiscal com a especificação e quantidade dos materiais ofertados, sendo que se a nota fiscal não apresentar o exigido será devolvida e o pagamento será retido até que se faça a correção;

9.1.2. Certidão de Tributos Relativos às Contribuições Previdenciárias e à Terceiros negativa ou positiva com efeito de negativa;

9.1.3. Certificado de Regularidade do FGTS;

9.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.1.5. Certidão Negativa de Débitos com a receita Municipal, Estadual e Federal;

9.1.6. Certidão Negativa de falência e concordata;

9.1.7. Certidão contrato social (pessoa jurídica);

9.2. A efetivação do pagamento dar-se-á após a entrega da Nota Fiscal ao fiscal do contrato designado neste termo, que providenciará o recebimento provisório e definitivo do objeto e o devido atesto, em conformidade com as normas internas em vigor;



9.3. O pagamento será efetuado pelo Departamento de Tesouraria do Município de Araguari/MG, mediante depósito bancário na conta corrente das licitantes vencedoras, através de ordem bancária em qualquer entidade bancária indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização financeira;

9.5. Só será pago produto efetivamente fornecido, ou seja, concluído e de acordo com a autorização de fornecimento respectiva e Nota fiscal atestada como recebido e o pagamento poderá ser feito por item concluído a critério da Administração.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do Contrato serão exercidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo do servidor **Ehmerson Thakeo Taneda (Administrador da Secretaria de Saúde de Araguari-MG)**;

10.2. A fiscalização e recebimento das mercadorias ficarão a cargo da funcionária **Márcia Beatriz Sardela (Almoxarifado)** ou por qualquer outro por ela delegado. Caso seja detectada alguma irregularidade no ato do recebimento, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento, arcando a contratada com todas as despesas de frete, impostos e demais que vierem a incidir.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, garantida a prévia defesa, aplicar-se-ão as seguintes sanções, obedecidos os seguintes critérios:

11.1.1 – Advertência, que será aplicada sempre por escrito, com prazo de 48 (quarenta e oito horas) para adimplir ou justificar a inexecução parcial ou total do pactuado, sob pena de aplicação das demais penalidades previstas;

11.1.2 – Multas, na forma prevista no Edital, sem prejuízo das demais sanções;



11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Araguari/MG por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme estabelecido na Lei 8.666/93;

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1 – 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, contados a partir do 5º (Quinto) dia útil até o 30º (Trigésimo) dia, calculado sobre o valor dos produtos/serviço não concretizado;

11.2.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou não cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

11.2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir ou não cumprir o contrato;

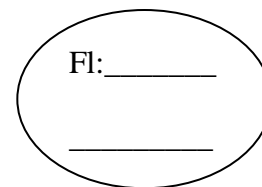
11.3 – As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

11.4 - As multas previstas neste item será(ao) descontada(s) do(s) pagamento(s) devido(s) à empresa ou cobrada(s) amigavelmente na esfera administrativa e, quando for o caso, pelas vias judiciais.

11.5 – O adjudicatário será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais, e ainda será impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10520/02, nos seguintes casos:

11.5.1 - Se convocado durante o prazo de validade de sua proposta deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

11.5.2 - Deixar de assinar a Ata de Registro;



11.5.3 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.5.4 - Não manter a proposta;

11.5.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.6 – Além das sanções citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couber às demais sanções referidas na seção III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 (Dos crimes e das penas).

11.7 - As sanções previstas neste edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

12. DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados no artigo 77 e seguintes da Lei Federal Nº 8.666/1993.

13. FORO

Fica eleito o foro desta cidade de Araguari/MG, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente instrumento, que de outra forma não forem solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que seja.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O MUNICÍPIO e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral;

14.2. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;



14.3. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;

14.4. Qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;

14.5. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o MUNICÍPIO e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;

14.6. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se o MUNICÍPIO o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos;

14.7. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo MUNICÍPIO ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término;

14.8. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto contratado serão de exclusiva propriedade do MUNICÍPIO, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente;

14.9. A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.



15. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O Contrato vigorará durante 12 meses, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação do gestor e do fiscal do Contrato.

16. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico; Tipo: Menor preço por item.

17. RESPONSÁVEL PELA DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

Márcia Beatriz Sardela
Departamento de Almoxarifado da Saúde

Lúcia F L Cunha
Departamento de Odontologia da Saúde

Virgínia Nunes de Urzêdo
Enfermeira Coordenadora Vigilância em Saúde

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas da aquisição do objeto pactuado ocorrerão por conta de recurso:

Solicitação	Ficha	Fonte	Dotação
177	780	600	02.22. .10.301.0028.2098.3.3.90.30.00
	797	600	02.22. .10.302.0028.2082.3.3.90.30.00
	821	600	02.22. .10.304.0028.2087.3.3.90.30.00
	832	600	02.22. .10.305.0028.2086.3.3.90.30.00
	465	500	02.11. .10.122.0002.2015.3.3.90.30.00
	475	500	02.11. .10.122.0002.2131.3.3.90.30.00



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento Administrativo de Licitações SMS/PMA

Fl: _____

102

Solicitação	Ficha	Fonte	Dotação
296	780	600	02.22. .10.301.0028.2098.3.3.90.30.00
	475	500	02.11. .10.122.0002.2131.3.3.90.30.00

Assim, tendo em vista a necessidade dos materiais de consumo a serem adquiridos, pretende-se a contratação através de abertura de procedimento de compra na modalidade adequada.

Araguari, 11 de janeiro de 2023

Laura Mendonça de Paula
Secretaria Municipal de Saúde Interina

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - RP Nº 007/2023 PROCESSO Nº 035/2023**

DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE						
Local e Data:						
Razão Social:						
CNPJ/MF:						
Referência Bancária para pagamento:		Conta:		Agência:	Banco:	
Endereço completo:						
Telefone/Fax:						
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA EFETIVAÇÃO/ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, CASO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO SEJA FAVORÁVEL A ESTA EMPRESA						
REPRESENTANTE LEGAL		Nome				
		Cargo/Função				
		Endereço				
RG				CPF		
EMAIL PARA ENVIO DO CONTRATO					TEL.	

COTAS DISTRIBUÍDAS, CONFORME ART. 48 DA LC 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014.

ITENS 26, 61, 62, 70, 77, 105, 106, 109, 120, 129, 130, 137, 138, 139, 150, 214, 241 e 246. (Cota Principal) - item aberto para a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;

ITENS 248 a 265 (Cota Reservada) - aberto para a participação exclusiva de Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal.

ITEM 01 a 25; 27 a 60; 63 a 69; 71 a 76; 78 a 104; 107 a 108; 110 a 119; 121 a 128; 131 a 136; 140 a 149; 151 a 213; 215 a 240; 242 a 245 e 247 (Item Exclusivo) - item com valor estimado de até R\$ 80.0000,00, destinado à participação exclusiva das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal e na cota reservada.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UN- ABAIXADOR LINGUA MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM - PACOTE 100 UNIDADES	2.000,00				
2	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÓLEO DE GIRASSOL) 100ML-(TRIGLICERÍDEOS ÁC. CÁPRICO, CAPRÍLICO E LINOLÉICO), LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", POLIHEXANIDA A 0,2%, LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE - FRASCO 100 ML	3.000,00				
3	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÓLEO DE GIRASSOL) 200ML(TRIGLICERÍDEOS ÁC. CÁPRICO, CAPRÍLICO E LINOLÉICO), LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", POLIHEXANIDA A	1.500,00				



	0,2%, LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE - FRASCO 200 ML					
4	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUEÁ VACUO, NÃO ESTERIL	40,00				
5	AGUA DEIONIZADA 5L (AUTOCLAVE), LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, H ₂ O, 18,01 G/MOL, GRAU ULTRAPURO, P/ HPLC, IC, ICP-MS, IVF E CULTURA DE TECIDOS, CAS 7732-18-5 CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS	3.000,00				
6	AGUA OXIGENADA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO 10 VOLUMES - FRASCO 1000 ML	150,00				
7	AGULHA 30X8 (21g X 1/4) - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 30X8, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA 100,00 UN.	100,00				
8	AGULHA 25 X 12 (18g X 1) - BISEL SIMPLES COM AFIÇÃO ADEQUADA PARA A PERFURAÇÃO DE FRASCOS-AMPOLA E QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA NA LIMPEZA DE FERIMENTOS, CANHÃO DE COR VERMELHA, PROTETOR DE PLÁSTICO QUE GARANTE TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. MAIOR SEGURANÇA: PONTA ROMBA QUE DIFICULTA PENETRAÇÃO NA PELE DIMINUINDO O RISCO DE ACIDENTES COM PERFURO-CORTANTES. COMPRIMENTO IDEAL PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CÂNULA SILICONIZADA PARA FACILITAR O DESLIZE DA AGULHA NO FRASCOS-AMPOLA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	100,00				
9	AGULHA 13X4,5- AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 13 X 4,5, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA 100,00 UN.	1.000,00				
10	AGULHA 20 X 0,55 - CX C/100 UNIDADES(24g X 3/4) - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 20X0,55, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA 100,00 UN.	500,00				
11	AGULHA 25 X 0,6 - CX C/100 UNIDADES(23g X 1) - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 25X0,6, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA 100,00 UN.	200,00				



12	AGULHA 25X0,7(22g X 1) - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 25 X 0,7, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA 100,00 UN.	500,00				
13	AGULHA 25X8(21g X 1) - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 25 X 0,8, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA 100,00 UN.	100,00				
14	AGULHA 40X1,2(18g X 1 1/2) - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 40 X 1,2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA 100,00 UN.	300,00				
15	AGULHA 40X8 CAIXA /100 UNIDADES(21 X 1 1/2) - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 40 X 0,8", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA 100,00 UN.	10,00				
16	AGULHA ACUPUNTURA 0,25 X 15MMSISTÊMICA - COMPLEMENTAR, AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, 0,25 X 15 MM, COM CABO EM ASPIRAL, DESCARTÁVEL, ACOMPANHA MANDRIL DE PLÁSTICO; CAIXA COM 100 UNIDADES.	200,00				
17	AGULHA ACUPUNTURA 0,25 X 30MM, AÇO INOXIDÁVEL, CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 0,25 X 30 MM, COM CABO, EM ESPIRAL, COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL; CAIXA COM 100 UNIDADES	100,00				
18	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE 25 X 0,8- AGULHA COLETA SANGUE A VACUO, 25 X 0,8 MM: AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1, TIPO PONTA: BISEL CURTO. CAIXA COM 100 UNIDADES	30,00				
19	ALCOOL IODADO 1% 1000MLÉ UMA SOLUÇÃO ALCOÓLICA CONTENDO 0,1% DE IODO, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, UTILIZADA EM CURATIVOS NO TRATAMENTO DE FERIDAS. 1000 ML	50,00				
20	ALGODÃO HIDRÓFILO - PACOTE COM 500G- ALGODAO HIDROFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - 500 GRAMAS	500,00				
21	ALMOTOLIAPLÁSTICA, AMBULATORIAL, TRANSPARENTE, BICO RETO 250 ML	70,00				
22	ALMOTOLIAPLÁSTICA ESCURA, BICO RETO, AMBULATORIAL. 250 ML	70,00				
23	ALMOTOLIAFRASCO, MATERIAL EM	30,00				



	POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 500 ML					
24	APARELHO DE BARBEAR- DESCARTÁVEL, LÂMINA AÇO INOX, 3 LÂMINAS, CABO PLÁSTICO.	4.000,00				
25	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 50G/M2- AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA DE USO HOSPITALAR GRAMATURA DE 50 G/M2, RESISTENTE DE BOA QUALIDADE NÃO ALÉRGICO QUE PROPORCIONE BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA, PUNHO EM MALHA OU ELÁSTICA ABERTURA POSTERIOR, TNT 100% POLIPROPILENO; QUE PERMITA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COM CONFORTO COM CERTIFICAÇÃO DA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES	100,00				
26	CAMPO CIRURGICOESTÉRIL, NÃO TECIDO, 1,0X1,0M, DESCARTÁVEL	6.000,00				
27	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, 100% ALGODÃO, CERCA DE 50 X 50 CM	2.000,00				
28	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO- CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL, 1,0X1,0M, NÃO TECIDO, FENESTRADO, DESCARTÁVEL	1.000,00				
29	CANULA DE GUEDEL Nº2- CÂNULA OROFARÍNGEA OU CÂNULA DE GUEDEL, POLÍMERO, CÂNULA - AMARELO, DE APROXIMADAMENTE 80MM, INDICADA PARA ADULTO GRANDE.	20,00				
30	CANULA DE GUEDEL Nº3- CÂNULA OROFARÍNGEA OU CÂNULA DE GUEDEL, POLÍMERO, CÂNULA - AMARELO, DE APROXIMADAMENTE 90MM, INDICADA PARA ADULTO GRANDE.	20,00				
31	CANULA DE GUEDEL Nº4- CÂNULA OROFARÍNGEA OU CÂNULA DE GUEDEL, POLÍMERO, CÂNULA - AMARELO, DE APROXIMADAMENTE 100MM, INDICADA PARA ADULTO GRANDE.	20,00				
32	CANULA DE GUEDEL Nº5- CÂNULA OROFARÍNGEA OU CÂNULA DE GUEDEL, POLÍMERO, CÂNULA - AMARELO, DE APROXIMADAMENTE 110MM, INDICADA PARA ADULTO GRANDE.	20,00				
33	CANULA DE GUEDEL Nº6- CÂNULA OROFARÍNGEA OU CÂNULA DE GUEDEL, POLÍMERO, CÂNULA - AMARELO, DE 90MM, INDICADA PARA ADULTO GRANDE.	20,00				
34	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF N º6,5- CÂNULA ENDOTRAQUEAL 6.5 CONTEÚDO: 1UN. DO TUBO ENDOTRAQUEAL; ? MATERIAL: PVC; TIPO: COM BALÃO; TAMANHO 26FR: DIÂMETRO INTERNO: 6.5MM; DIÂMETRO EXTERNO: 8.8MM; BALÃO (CUFF) 20MM; TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; NÃO CONTÉM LÁTEX; LINHA	20,00				



	RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA					
35	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 4 MM- CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, FABRICADA EM CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 4 MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO. REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO: BR0255105.	20,00				
36	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 4,5 MM- CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, FABRICADA EM CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 4,5 MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO. REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO: BR0255099.	20,00				
37	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 5 MM- CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, FABRICADA EM CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 5 MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO. REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO: BR0255098.	20,00				
38	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 5,5 MM- CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, FABRICADA EM CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 5,5 MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO. REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO: BR0255104.	20,00				
39	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 6 MM- CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, FABRICADA EM CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 6 MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO. REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO: BR0255100.	20,00				
40	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 6,5 MM- CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, FABRICADA EM CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 6,5 MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO. REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO: BR0255103.	20,00				
41	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 7 MM- CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, FABRICADA EM CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 7 MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO. REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO: BR0255926.	20,00				
42	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº	20,00				



	7,5 MM- CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, FABRICADA EM CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 7,5MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO. REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO: BR0255102.					
43	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 8 MM- CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, FABRICADA EM CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 8 MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO. REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO: BR0255101.	20,00				
44	CATETERINTRA VENOSO 24 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 24, COMPRIMENTO CERCA 20, CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES (AMARELO).	70,00				
45	CATETERINTRA VENOSO 22 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 22, COMPRIMENTO CERCA 25, CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES (AZUL).	70,00				
46	CATETERINTRA VENOSO 20 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 20, COMPRIMENTO CERCA 30, CAIXA CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 (ROSA).	50,00				
47	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS- CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	300,00				
48	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO, SISTEMA EM V, ALTURA REGULÁVEL , ADAPTÁVEL PARA PRANCHA COM 4 TIRAS TRANSVERSAIS, FERCHO DE VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO, POLIAMIDA 100% , LAVAVEL , 48 MM DE LARGURA	10,00				
49	CLOREXIDINA AQUECIDA 2% - CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUECIDA DE 1 LITRO. ANTISSEPTICO PARA USO	300,00				



UTOPICO						
50	CLOREXIDINADEGERMANTE 2% - ANTISSEPTICO TÓPICO. PARA ANTISSEPSIA DE PELE ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS (COMO INSERÇÃO DE CATETERES) E ANTISSEPSIA DO CAMPO OPERATÓRIO APÓS DEGERMAÇÃO; PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVO DE LOCAL DE INSERÇÃO DE CATETERES VASCULARES. 1 LITRO.	150,00				
51	CLOREXIDINAALCÓOLICA 0,5% - ANTISSEPTICO TÓPICO. PARA ANTISSEPSIA DE PELE ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS (COMO INSERÇÃO DE CATETERES) E ANTISSEPSIA DO CAMPO OPERATÓRIO APÓS DEGERMAÇÃO; PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVO DE LOCAL DE INSERÇÃO DE CATETERES VASCULARES. 1 LITRO.	150,00				
52	COLAR CERVICALM - CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO, ENVOLTO EM TECIDO EXTERNO 100 % ALGODÃO E FECHAMENTO EM VELCRO, 10 CM	30,00				
53	COLAR CERVICALTAMANHO P - CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO, ENVOLTO EM TECIDO EXTERNO 100% ALGODÃO E FECHAMENTO EM VELCRO. 8 CM	30,00				
54	COLAR CERVICALG - CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO, ENVOLTO EM TECIDO EXTERNO 100 % ALGODÃO E FECHAMENTO EM VELCRO, 12 CM	30,00				
55	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L- CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, FRABICADA EM PAPELÃO, COM ALÇA DUPLA DE SEGURANÇA, PRODUZIDA DE ACORDO COMA NBR 13853 E COM REGISTRO NA ANVISA CAPACIDADE 13L	200,00				
56	COLETOR UNIVERSAL ESTERILGRADUADO - DE NO MINIMO 50ML CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, OPACO, TRANSLÚCIDO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2.500,00				
57	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL80G - FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E ACOMPANHADO DE PÁ. É INDICADO PARA: COLETAS DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA EXAMES E ANÁLISES CLÍNICAS; ACONDICIONAMENTO DE FEZES, URINA, ESCARRO, ESPERMA, LÍQUOR, BIÓPSIA, LAVADO GÁSTRICO E SECREÇÕES. 80 GRAMAS	1.000,00				
58	COMADRETIPO PÁ FAMI ECONOX 40X28CM CAPACIDADE 3.5L. UTILIZADO PARA COLETA DE URINA EM PACIENTES ACAMADOS. COMADRE TIPO PÁ EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 40 X 28 CM;	10,00				



	CAPACIDADE: 3,5 L; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; LINHA: ECONOX;					
59	COMPRESSA CIRÚRGICA ESTÉRIL(CAMPO OPERATÓRIO) APROXIMADAMENTE 45X45 CM, PACOTE C/ 5 UNIDADES	500,00				
60	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL - ROLO 91,00 M	200,00				
61	COMPRESSA GAZE13 FIOS 7,5CMX7,5CM ESTERIL- COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTERIZADA COM FIO RADIOPACO, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, 13 FIOS PO CM, COM 8 CAMADAS DE 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5CM X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15X30CM QUANDO ABERTAS. ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS, INODORAS E INSÍPIDAS, ESTERILIZAÇÃO GAMA. CONTÉM FILAMENTO RADIOPACO. PACOTES COM 10 UNIDADES, EMBALAGEM COM ABERTURA EM PÉTULO, APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	150.000,00				
62	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 10 CM, 10 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL - PACOTE 10 UND	30.000,00				
63	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO ADULTO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO: BR0238918.	30,00				
64	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO: BR0238919.	30,00				
65	CUBAREDONDA 10X5CM APROXIMADAMENTE.	50,00				
66	CUBA HOSPITALAR500 ML - CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:TIPO RIM, CAPACIDADE:CERCA DE 500 ML	50,00				
67	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO10 CM X 10 CM, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ALTA ABSORÇÃO, 10 CM, 10 CM, PLACA C/ MARCAÇÃO PARA CORTE, ESTÉRIL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	500,00				
68	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADOEM PÓ SACHE DE 200 G.	500,00				
69	CURATIVO ESTANCAMENTO DE SANGUE KIDSC/500 UN	20,00				
70	CURATIVO HIDROCOLOIDE, 10 CM, 10 CM, C/PRATA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	1.500,00				



71	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CELULASE, PEPTIDASE, CARBOIDRASE - FRASCO 1 L	200,00				
72	DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES	1.000,00				
73	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6, C/ EXTENSOR Nº 6,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	8.000,00				
74	ELETRODO AUTO ADESIVOPACOTE COM 50 UNIDADES. ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG ADULTO/INFANTIL, NÃO INVASIVOS E HIPO-ALERGÊNICOS SÃO UTILIZADOS COMO MEIO CONDUTOR ENTRE O PACIENTE E O APARELHO DE DIAGNÓSTICO. UTILIZADO EM MONITORIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, TESTE ERGOMÉTRICO, HOLTER, ENTRE OUTROS.	600,00				
75	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃOEM VAPOR 50*50 WRAPS PACOTE COM 50 UNIDADES	100,00				
76	EQUIPO MACRO GOTAS- EQUIPO DE INFUSÃO 120 CM GOTA PADRÃO , PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, REGULADOR DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO: BR0385209.	500,00				
77	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL. CONECTOR ESCALONADO.	36.000,00				
78	ESCALPE21 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 21, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	500,00				
79	ESCALPE23 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 23, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	500,00				
80	ESCALPE25 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 25, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	500,00				



	INDIVIDUAL					
81	ESCOVAPARA MÃO - ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS DA SAÚDE	1.050,00				
82	ESPARADRAPO- ESPARAPADO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO, ISENTO DE ALVEJANTES ÓPTICO, COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, A OUTRA FACE COM BORRACHA NATURAL E RESINAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 5 M, BOBINADO EM CARRETAL PLÁSTICO COBERTO COM UMA CAPA, TAMBÉM DE PLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DIMENSÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	500,00				
83	ESPECULO G- INSTRUMENTO DESTINADO A PROPORCIONAR O AFASTAMENTO DAS PAREDES DA VAGINA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO, CIRURGIA E COLETA DE AMOSTRAS DAS MESMAS E DO COLO UTERINO. EXCELENTE ACABAMENTO E ALTA TRANSPARÊNCIA. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO (PS) E POLIETILENO (PE). MODELO TIPO COLLINS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TAMANHO G	1.500,00				
84	ESPECULO M- INSTRUMENTO DESTINADO A PROPORCIONAR O AFASTAMENTO DAS PAREDES DA VAGINA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO, CIRURGIA E COLETA DE AMOSTRAS DAS MESMAS E DO COLO UTERINO. EXCELENTE ACABAMENTO E ALTA TRANSPARÊNCIA. COMPOSIÇÃO: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO (PS) E POLIETILENO (PE). MODELO TIPO COLLINS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TAMANHO M	1.500,00				
85	ESPECULO PINSTRUMENTO DESTINADO A PROPORCIONAR O AFASTAMENTO DAS PAREDES DA VAGINA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO, CIRURGIA E COLETA DE AMOSTRAS DAS MESMAS E DO COLO UTERINO. EXCELENTE ACABAMENTO E ALTA TRANSPARÊNCIA. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO (PS) E POLIETILENO (PE). MODELO TIPO COLLINS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TAMANHO P	1.500,00				
86	ETERDIETÍLICO 1 LITRO	50,00				
87	FIO DE SUTURACATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2 CM, ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES	200,00				
88	FIO DE SUTURACATGUT CROMADO 3.0 COM AGULHA CILINDRICA 1,2, 24 UNIDADES	200,00				
89	FIO DE SUTURACATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA 1/2 CAIXA COM 24 UNIDADES.	200,00				
90	FIO MONO NYLON 0.0- FIO DE NAYLON	125,00				



	DE SUTURA Nº 0, CAIXA COM 24 UNIDADES					
91	FIO MONO NYLON 2.0- FIO DE NAYLON DE SUTURA Nº 2, CAIXA COM 24 UNIDADES	125,00				
92	FIO MONO NYLON 3.0- FIO DE NAYLON DE SUTURA Nº 3, CAIXA COM 24 UNIDADES	100,00				
93	FIO MONO NYLON 4.0- FIO DE NAYLON DE SUTURA Nº 4, CAIXA COM 24 UNIDADES	100,00				
94	FIO MONO NYLON 5.0- FIO DE NAYLON DE SUTURA Nº 5, CAIXA COM 24 UNIDADES	100,00				
95	FIO MONO NYLON 6.0- FIO DE NAYLON DE SUTURA Nº 6, CAIXA COM 24 UNIDADES	100,00				
96	FITA AUTOCLAVEROLO 19MM X 30M. - EMBALAGEM CONTÉM: 01 ROLO DE FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE; DIMENSÕES DO PRODUTO: 19MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO;	600,00				
97	FITA CREPE1,9 CM X 50M HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, TRATADA, BRANCA, MEDINDO 19MM X 50 M. ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA EM ANEL DE PAPELÃO, CONSTAR IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO;	1.500,00				
98	FITA METRICACOM 1,50M . TAMANHO: 1METRO E 50CENTIMETROS. MATERIAL: FIBRA DE VIDRO	60,00				
99	FITA MICROPOROSA 100MM X 4,5M- FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 100 MM, HIPOALERGÊNICO, TRANSPARENTE - ROLO 4,50 M	1.000,00				
100	FITA MICROPOROSA 50MM X 4,5M- FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO, TRANSPARENTE - ROLO 10 M	1.800,00				
101	FIXADOR CANULA TRAQUEOSTOMIA ADULTO, TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO C/ VELCRO P/ ABAS CÂNULA, REGULÁVEL, ANTIALÉRGICO.	600,00				
102	FIXADOR CITOPATOLOGICO- FIXADOR CELULAR É UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS CELULARES EM LÂMINAS. - DE APLICAÇÃO SIMPLES, ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA.	500,00				
103	FIXADOR LAMINA P/ PAPANICOLAU 100ML- FIXADOR CELULAR APRESENTA FÓRMULA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA FIXAR O ESFREGAÇO CELULAR EM LÂMINA. DE APLICAÇÃO SIMPLES, ATENDE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA, FRASCO DE ALUMÍNIO E SISTEMA AEROSSOL.	100,00				



	COMPOSIÇÃO QUÍMICA:				
	PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO E BUTANO. VOLUME: 100 ML				
104	FORMOL 10%1 LITRO.	100,00			
105	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G-FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 90 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM 8 UNIDADES.	11.250,00			
106	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M-FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM 8 UNIDADE.	15.000,00			
107	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G-PACOTE COM 32 UNIDADES	300,00			
108	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG-PACOTE COM 32 UNIDADES	300,00			
109	FRALDA GERIÁTRICA EXTRA GRANDE PCT C/7 UNID.- FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM 7 UNIDADES	11.250,00			
110	FRALDA INFANTIL XXGDESCARTAVEL - PACOTE COM 30 UNIDADES	300,00			
111	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL-FRASCO FRACIONADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO ENTERAIS; PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES; FRASCO EM PE DE 500ML GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML;COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE;TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO EM HÍMEN, COM TRAVA DE SEGURANÇA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO.	38.000,00			
112	GARROTEBORRACHA SINTÉTICA, ISENTO DE LÁTEX	120,00			
113	GARROTE ADULTO COM 2 ESTAGIOS-GARROTE, FAIXA ELÁSTICA, C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, REUTILIZÁVEL	140,00			
114	GARROTE INFANTIL COM 2 ESTAGIOS-GARROTE, FAIXA ELÁSTICA, C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, REUTILIZÁVEL	50,00			
115	GEL PARA ELETRO- GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO - FRASCO 1,00 KG.	250,00			
116	GLICERINA 1 LITRO	50,00			
117	GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO- GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL, ALUMÍNIO,	30,00			



	ADULTO, REVESTIDO POR POLÍMERO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, ESTÉRIL					
118	HASTE FLEXÍVEL COM 75UN. POSSUEM PONTAS EM 100% ALGODÃO E COM TRATAMENTO ANTIGERME, TORNANDO-AS LIVRES DE IMPUREZA. PONTAS QUE NÃO SE DESPRENDEM E NÃO SOLTAM FIAPOS. SÃO INDICADAS PARA HIGIENIZAÇÃO DE ÁREAS DELICADAS COMO ORELHAS, UMBIGO E NARIZ. SÃO TAMBÉM IDEAIS PARA APLICAÇÃO E REMOÇÃO DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS. HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO; ANTIGERME; PARA HIGIENE DIÁRIA; APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS;	340,00				
119	IMOBILIZADOR DE CABEÇA PARA PRANCHACOM DOIS CINTOS IMOBILIZAÇÃO REGULÁVEL PARA TESTA E QUEIXO, POSSUI ORIFÍCIO DE 80 MM, MATERIAL ESPUMA EMBORRACHADA, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL	10,00				
120	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5 C/100 UNIDADES, INDICADO EM TODOS OS PACOTES CIRÚRGICOS, EM TODAS AS CARGAS EM PACOTES DESAFIO PARA MONITORAR CARGAS EM AUTOCLAVES. CLASSIFICAÇÃO: CLASSE 5 (ISO 11140-1:2005) / CLASSE D (EN 867-1). COMPOSIÇÃO: PRODUTO LIVRE DE CHUMBO, MERCÚRIO, BÁRIO E LÁTEX. RESÍDUO COMUM. PARÂMETROS: CLASSE 5 - 135°C POR 1,5 MINUTOS / 121°C POR 21 MINUTOS. DIMENSÕES DA TIRA: 102 X 19 MM (L X C). DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 128,58 X 152,40 MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	750,00				
121	IODOPOVIDONA(PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS FRASCO 1000 ML.	48,00				
122	KIT PAPANICOLAU01 ESCOVA CERVICAL + 01 ESPÁTULA DE AYRES MADEIRA. NÃO ESTÉRIL: EMBALAGEM PLÁSTICA. EXCELENTE ACABAMENTO E ALTA TRANSPARÊNCIA. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO (PS) E POLIETILENO (PE). MODELO TIPO COLLINS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E NA COLETA DE MATERIAL PARA COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA (TESTE DE PAPANICOLAU). REÚNE DE MANEIRA SIMPLES E EFICAZ OS MATERIAIS, EM EMBALAGEM ÚNICA, PARA POSSIBILITAR UMA COLETA SEGURA E FACILITAR A ROTINA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE.	1.500,00				
123	KIT TALA MOLDÁVEL EVAARAMADA	30,00				



	REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADO ,TAMANHOS PP, P, M E G. PP: (30 x 8 CM) ROXA, P: (53 x 8 CM) AZUL, M: (63 x 9 CM) LARANJA E G: (86,5 x 10 CM) VERDE					
124	LÂMINADE BARBEAR DUPLO FIO INOX PARA APARELHO DE BARBEAR - CAIXA COM 5 UNIDADES	500,00				
125	LÂMINAPARA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, APROXIMADAMENTE 76 MM, 26 MM - CAIXA 50,00 UNIDADES	100,00				
126	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES- TAMANHO: Nº 15; QUANTIDADE: 100 UNIDADES; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; ESTÉRIL POR RADIAÇÃO DE COBALTO	150,00				
127	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES- TAMANHO: Nº 24; QUANTIDADE: 100 UNIDADES; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; ESTÉRIL POR RADIAÇÃO DE COBALTO	200,00				
128	LÂMINA LAPIDADA FOSCA- LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA MEDE 26X76MM, E TEM UMA ESPESSURA APROXIMADA DE 1,0MM; É PRODUZIDA EM VIDRO ALCALINO, SENDO LAPIDADA EM TODA A SUA VOLTA E COM UM ÂNGULO DE 45°. VALE RESSALTAR QUE AS LÂMINAS PARA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA, VÊM PREVIAMENTE LAVADAS E POLIDAS, PRONTAS PARA O USO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	500,00				
129	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL, 23 GRAMAS, CAIXA COM 100 UNIDADES	2.250,00				
130	LENÇOL DESCARTÁVEL, TNT, 30 G/M2, 0,90 M, 2 M, C/ELÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES	2.250,00				
131	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL, 0,50 M, 70 M, ROLO, MACA HOSPITALAR	350,00				
132	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº6,5, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL	300,00				
133	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7,0, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL	1.500,00				
134	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7,5, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL	1.500,00				
135	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº8,0, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL	300,00				
136	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº8,5, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, E LUBRIFICADAS	100,00				



COM PÓ BIOABSORVIVEL						
137	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC PEQUENO - C/100 UNIDADES- LUVA PROCED TALCO P - LUVA PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL E PLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDERRAPANTE ISENTA DE PULVERIZAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔNICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONSTANDO EXTREAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE	3.750,00				
138	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - TAMANHO GRANDE- LUVA PROCED TALCO G - LUVA PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL E PLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDERRAPANTE ISENTA DE PULVERIZAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔNICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONSTANDO EXTREAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE	2.250,00				
139	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - TAMANHO MÉDIO- LUVA PROCED TALCO M - LUVA PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL E PLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDERRAPANTE ISENTA DE PULVERIZAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔNICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONSTANDO EXTREAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE.	3.750,00				
140	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO G- LUVA PARA PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, ISENTA DE PULVERIZAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔNICO, PUNHO LONGO, BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, EMBALADAS EM CAIXAS C/ 100 UNIDADES (50 PARES), CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	300,00				
141	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO M- LUVA PARA PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, ISENTA DE PULVERIZAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔNICO, PUNHO	1.000,00				



	LONGO, BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, EMBALADAS EM CAIXAS C/ 100 UNIDADES (50 PARES), CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.					
142	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO P-LUVA PARA PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, ISENTA DE PULVERIZAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, EMBALADAS EM CAIXAS C/ 100 UNIDADES (50 PARES), CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	1.000,00				
143	MALHA TUBULAR4CMX25CM DESENVOLVIDA PARA SER UTILIZADO EM CLÍNICAS, HOSPITAIS, UNIDADES DE SAÚDE E PRIMEIROS SOCORROS, COMO TIPOIA, PARTE DE APOIO A IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA DE MEMBROS E PROTEÇÃO DA PELE QUANDO SE UTILIZA MATERIAL GESSADO	50,00				
144	MALHA TUBULAR6CMX25CM DESENVOLVIDA PARA SER UTILIZADO EM CLÍNICAS, HOSPITAIS, UNIDADES DE SAÚDE E PRIMEIROS SOCORROS, COMO TIPOIA, PARTE DE APOIO A IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA DE MEMBROS E PROTEÇÃO DA PELE QUANDO SE UTILIZA MATERIAL GESSADO	50,00				
145	MALHA TUBULAR 08CMX25MDESENVOLVIDA PARA SER UTILIZADO EM CLÍNICAS, HOSPITAIS, UNIDADES DE SAÚDE E PRIMEIROS SOCORROS, COMO TIPOIA, PARTE DE APOIO A IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA DE MEMBROS E PROTEÇÃO DA PELE QUANDO SE UTILIZA MATERIAL GESSADO	50,00				
146	MALHA TUBULAR 10CMX25MELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS PARTES TRAUMATIZADAS, DAS FRATURAS ÓSSEAS, PARA FABRICAÇÃO DE APARELHOS GESSADOS E ORTOPEDIA EM GERAL, OFERECENDO CONFORTO AO PACIENTE E MINIMIZANDO A OCORRÊNCIA DE IRRITAÇÃO E ALERGIA DURANTE O TRATAMENTO.	100,00				
147	MALHA TUBULAR 12CMX25MDESENVOLVIDA PARA SER UTILIZADO EM CLÍNICAS, HOSPITAIS, UNIDADES DE SAÚDE E PRIMEIROS SOCORROS, COMO TIPOIA, PARTE DE APOIO A IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA DE	100,00				



	MEMBROS E PROTEÇÃO DA PELE QUANDO SE UTILIZA MATERIAL GESSADO					
148	MARRECO COMUM- COMPADRE (MARRECO) EM AÇO INOXIDÁVEL; UTILIZADO PARA COLETAR URINA EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO	10,00				
149	MASCARA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO (MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO TUBULAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,10 M BOLSA RESERVATÓRIO)	50,00				
150	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA NACIONAL, CAIXA COM 50 UNIDADES	3.750,00				
151	MÁSCARA N95 DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA COM CLIP NASAL, FORMATO ANATÔMICO, 02 TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO; FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO; CONFORTÁVEL; INERTE E ANTISSÉPTICO; HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO.	3.000,00				
152	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO- CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE.	30,00				
153	ÓCULOS DE SEGURANÇA- OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, POLIPROPILENO, POLICARBONATO, ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, SOBREPOSIÇÃO	50,00				
154	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 50M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO FORNECIDA PARCIALMENTE MONTADA (BOBINA OU ENVELOPE) PARA PREENCHIMENTO E FECHAMENTO FINAL POR TERMO SELAGEM. TEM COMO OBJETIVO PROVER BARREIRA CONTRA PENETRAÇÃO DE MICRORGANISMOS DURANTE O ARMAZENAMENTO, MANUSEIO E TRANSPORTES DOS PRODUTOS ESTÉREIS. PROPORCIONA SELAGEM ADEQUADA, COM EXCELENTE BARREIRA MICROBIANA COM ADEQUADA REMOÇÃO DO AR, E LIVRE DA PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE, SENDO COMPATÍVEL E RESISTENTE AO PROCESSO, PROTEGE O CONTEÚDO DO PACOTE DE DANOS FÍSICOS RESISTINDO A PUNÇÕES E RASGOS.	150,00				
155	PAPEL GRAU CIRURGICO- 20 X 100 M BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS,	300,00				



	RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS . DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS DE 20X 100 METROS.					
156	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- 10 X 50 M BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS . DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS DE 10X50 METROS.	250,00				
157	PINÇA ALLIS 12 CM	4,00				
158	PINÇA DE APREENSÃO DE DEFERENTE PONTA ENCAIXE 14 CM	2,00				
159	PINÇA HARTMAN- PONTAS DELICADAS 20CM AÇO INOXIDÁVEL	1,00				
160	PINÇA MOSQUITO CURVA LISA 12CM	2,00				
161	PIPETA PASTEUR DE 3 ML - É UTILIZADA PARA TRANSFERÊNCIA DE AMOSTRAS. A PIPETA PASTEUR DE 3 ML É FABRICADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE BAIXA DENSIDADE (LDPE). GRADUADA DE 500 EM 500 µL. VOLUME DE TRABALHO DE 3 ML. VOLUME TOTAL DE 7ML (COM BULBO). NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 UNIDADES.	25,00				
162	PLUG ADAPTADOR PRNL LUCK 3/4 CURTO DE ACESSO FECHADO, COM HEPARINA	300,00				
163	PÓ DE BICARBONATO- PODE SER USADO EM QUALQUER MARCA DE APARELHO JATO ODONTOLÓGICO, PÓ EXTRAFINO COMPOSTO DE CARBONATO HIDROGENADO DE CÁLCIO, ANIDRÍDICO SILICÍDICO COLÓIDAL , ALIMENTÍCIO, AROMA, FRASCO 25 GRAMAS	350,00				
164	PORTA LAMINADO TIPO FRASCO CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS. REDUÇÃO NO CUSTO DO TRANSPORTE. INDICADA PARA APOIO E ARMAZENAMENTO DE PROCESSOS HISTOLÓGICOS E CITOLÓGICOS. AUTOCLAVÁVEL A 121° C POR ATÉ 15 MINUTOS. FEITO EM POLIPROPILENO (PP). TAMPA DE ROSCA NA COR NEUTRA.	1.000,00				
165	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO- SEM LUBRIFICAÇÃO, É UTILIZADA ESPECIALMENTE EM TRANSDUTORES DE APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA, POIS FOI PROJETADA PARA PROTEGER O EQUIPAMENTO E PROPORCIONAR CONFORTO AO PACIENTE NOS EXAMES TRANSVAGINAIS E TRANSRETAIS.	3.600,00				



166	SACO COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL- COLETOR DE URINA DE CORDÃO 2 LITROS ADULTO. COLETOR TIPO SACO, FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, TAMANHO ÚNICO E MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 100 ML ATÉ 2.000 ML. PRODUTO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO E DESCARTÁVEL. CONTÉM CAMPO PARA PREENCHIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. PRODUTO PRONTO PARA USO. DESTINADO À DRENAGEM E COLETA DE URINA DE PACIENTES ADULTOS EM SISTEMA ABERTO, QUANDO SE REQUER UM CONTROLE APROXIMADO NA DIURESE DO MESMO.	5.000,00				
167	SERINGA 1ML C/ AGULHA 12,7 X 0,33- SERINGA, POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, C/ AGULHA 12,7 X 0,33, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	500,00				
168	SERINGA 1ML, AGULHA 13X3,8 APROXIMADAMENTE - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, APIROGÊNICA E ATÓXICA PARA INSULINA, 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AGULHA APROXIMADAMENTE 13 X 3,8, , EMBALAGEM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 100 UNIDADES	500,00				
169	SERINGA DESC 1ML S/ AG- SERINGA, POLIPROPILENO, 1 ML, BICO TIPO CATETER, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 100 UNIDADES	300,00				
170	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML- SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25X7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BICO LUER LOCK OU CATETER, EMBALAGEM ABERTURA EM PÉTALA - CAIXA COM 100 UNIDADES	200,00				
171	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML PARA INSULINA- SERINGA IDEAL PARA APLICAÇÃO SUBCUTÂNEA DE INSULINA EM INDIVÍDUOS PORTADORES DE DIABETES. PODE SER USADA EM HOSPITAIS, UNIDADE CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E DOMICÍLIOS	2.000,00				
172	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML- SERINGA,	800,00				



	POLIPROPILENO, 20 ML, BICO LATERAL LUER LOCK, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 50 UNIDADES					
173	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML- SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 7, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL , ABERTURA EM PÉTALA - CAIXA COM 100 UNIDADES	200,00				
174	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML- SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 7, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA EM PÉTALA - CAIXA COM 100 UNIDADES	400,00				
175	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML- SERINGA, POLIPROPILENO, 60 ML, BICO LATERAL LUER LOCK, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 25 UNIDADES	500,00				
176	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04- ESPESSURA DA SONDA: 1,5MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	500,00				
177	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06- DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 2MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO);	500,00				
178	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08- DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. - ESPESSURA DA SONDA: 3MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL;	4.000,00				



	ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO)					
179	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12- DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).	5.000,00				
180	SONDA FOLEY Nº 16- SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00				
181	SONDA FOLEY Nº10- SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00				
182	SONDA FOLEY Nº12- SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00				
183	SONDA FOLEY Nº14- SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00				
184	SONDA FOLEY Nº18- SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00				
185	SONDA FOLEY Nº20- SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00				
186	SONDA FOLEY Nº22- SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 22 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL	200,00				



	CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
187	SONDA FOLEY Nº24- SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 24 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00				
188	SONDA GASTROSTOMIANº 12 DISPOSITIVO DE LONGA PERMANENCIA EM NIVEL DE PELE 100% SILICONE, DISPOSITIVO DE RETENÇÃO INTERNA, VALVULA ANTIREFLUXO	20,00				
189	SONDA GASTROSTOMIANº 18 - DISPOSITIVO DE LONGA PERMANENCIA EM NIVEL DE PELE 100% SILICONE, DISPOSITIVO DE RETENÇÃO INTERNA, VALVULA ANTIREFLUXO	20,00				
190	SONDA GASTROSTOMIANº 20 - DISPOSITIVO DE LONGA PERMANENCIA EM NIVEL DE PELE 100% SILICONE, DISPOSITIVO DE RETENÇÃO INTERNA, VALVULA ANTIREFLUXO	80,00				
191	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12- SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 12, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	100,00				
192	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14- SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 14, CERCA 110 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	50,00				
193	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16- SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 16, CERCA 120 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	50,00				
194	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18- SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 18, CERCA 120 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	50,00				
195	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA 12 FR- SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL NÚMERO 12 FR 120 CM. INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: ACOMPANHA FIO-GUIA EM AÇO INOX PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA	100,00				



	SONDA. DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA NA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DOS PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE RECEBEREM SUA DIETA POR MEIO TRADICIONAL. PRODUZIDAS EM POLIURETANO, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS. SÃO RESISTENTES E SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ 30 DIAS NO PACIENTE. ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO: 12 FR. SONDA COM LINHA RADIOPACA. MARCADA EM TODA A SUA EXTENSÃO. TAMANHO: 120 CM					
196	SONDA URETRAL N°06- SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5.000,00				
197	SONDA URETRAL N°08- SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20.000,00				
198	SONDA URETRAL N°10- SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20.000,00				
199	SONDA URETRAL N°12- SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30.000,00				
200	SONDA URETRAL N°14- SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30.000,00				
201	SONDA URETRAL N° 04- SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 4 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	200,00				
202	SUPORTE PARA COLETOR DE	30,00				



	PERFUROCORTANTE 13 LITROS-SUPOORTE , METAL, COLETOR DE PERFUROCORTANTE, COLETOR DE 13 LITROS					
203	SUPOORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 20 LITROS-SUPOORTE , METAL, COLETOR DE PERFUROCORTANTE, COLETOR DE 20 LITROS	30,00				
204	SUPOORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 3 LITROS- SUPORTE, METAL, COLETOR DE PERFUROCORTANTE 3 LITROS PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICO.	20,00				
205	TALA ORTOPÉDICA, ALUMÍNIO E ESPUMA, 18 CM POR 1,6 CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	10,00				
206	TALA ORTOPÉDICA, ALUMÍNIO E ESPUMA, 18 CM,1,90 CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	10,00				
207	TERMÔMETROCLÍNICO POR INFRAVERMELHO LEITURA DA TEMPERATURA EM APENAS 1 SEGUNDO.AFERIÇÃO DA TEMPERATURA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL EM APENAS 1 SEGUNDO. POSSUI UM SENSOR DE POSICIONAMENTO QUE AVISA O OPERADOR ATRAVÉS DE UM SINAL LUMINOSO E SONORO QUE O TERMÔMETRO ESTÁ NA DISTÂNCIA CORRETA PARA FAZER A MEDIDA CORRETA E PRECISA DA TEMPERATURA. O TCL1000 DA INCOTERM PODE SER UTILIZADO PARA AFERIR A TEMPERATURA CORPORAL, BANHO, ALIMENTOS, MAMADEIRA ENTRE OUTROSOBJETOS SEM A NECESSIDADE DE TOCA-LOS.	100,00				
208	TERMOMETRO DIGITALCLÍNICO COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, USO AXILAR FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA 32 A 42 GRAUS CELCIUS, COM BATERIA INCLUSA E LIVRE DE MERCÚRIO, ALERTA SONORO AO FINAL DA MEDIÇÃO, INDICADOR DE BATERIA BAIXA, SENSOR RESISTENTE À ÁGUA. EMBALAGEM RESISTENTE E INDIVIDUAL.	100,00				
209	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, MUDANÇA EXPRESSIVA DE COLORAÇÃO EM RESULTADOS POSITIVOS, FÁCIL MANUSEIO, FABRICADO CONFORME ISSO 11138-1. ESPOROS AUTOCONTIDOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. CAIXA COM 10 UNIDADES.	100,00				
210	TINTURA DE BENJOIM100ML - COMPOSIÇÃO: BENJOIN SUMATRA 20%; EXCIPIENTES: ÁLCOOL ETÍLICO.	100,00				
211	TORNEIRINHA 3 VIAS, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CONECTORES LUER LOCK C/TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	100,00				
212	TOUCA DESCARTÁVELEM TNT,	600,00				



	100/POLIPROPILENO, COM 10 G/M2, NÃO STERIL TAMANHO ÚNICO, SANFONADA, FORMATO ANATOMICO, ACABAMENTO COM ELASTICO NA COR BRANCA, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PACOTE COM 100 UNIDADES.					
213	TRENA- DISPOSITIVO PARA MEDIDAS ANTROPOMETRICAS , TIPO FITA - TECIDO REVESTIDO EM POLÍMERO, C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM X SEMANAS, REDONDA, 1,50 METROS DE COMPRIMENTO. REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO: BR0442467.	100,00				
214	TUBO CRIOGÊNICOGRADUADO 4,5 ML COM TAMPA ROSCA EXTERNA ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO (OE). PRODUTO NÃO CONSIDERADO CORRELATO, NÃO PIROGÊNICO, LIVRE DE DNASES, RNASE, DNA METAIS E METAIS PESADOS. FABRICADOS EM POLIPROPILENO, AUTOCLAVÁVEIS, BASE AUTOSSUSTENTÁVEL. COM CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO EM CADA TUBO E COM LOCAL PARA ANOTAÇÕES. TAMPA COM SEPTO PARA PERFEITA VEDAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES	2.400,00				
215	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM- PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 4,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	45,00				
216	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM- PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 4,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	45,00				
217	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM- PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 5,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	45,00				
218	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM- PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 5,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	45,00				
219	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM- PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 6,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	35,00				
220	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM- PVC,	35,00				



	OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 6,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
221	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 MM- PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 7,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	30,00				
222	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM- PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 7,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00				
223	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM- PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 8,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	60,00				
224	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 MM- PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 8,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	60,00				
225	TUBO HOSPITALAR Nº 200, ROLO DE 15 METROS, LISO, 3X5MM, PARA UTILIZAÇÃO EM OXIGENOTERAPIA, DRENAGENS, COMO UM INTERMEDIÁRIO ENTRE EQUIPAMENTOS, FAZENDO ASSIM A LIGAÇÃO E TRANSPORTE DE LÍQUIDOS, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO: BR0339835.	10,00				
226	TUBO LATEX- TUBO CIRÚRGICO DE SILICONE INDICADO EM OXIGENOTERAPIA, PASSAGEM DE FLUIDOS. ROLO COM 15 METROS	20,00				
227	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRABIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 4 ML, COMPONENTES COM EDTA-K3, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DATA DE VALIDADE: ACIMA DE 1 ANO . CAIXA COM 100 UNIDADES	30,00				
228	TUBO PARA COLETA DE SANGUE, 10 MLA VÁCUO, VERMELHO 9 A 10 ML EM VIDRO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 16X100 MM, ASPIRAÇÃO DE COÁGULO. TUBO NÃO SILICONADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONADA, NA COR VERMELHA, ESTÉRIL. TUBOS ETIQUETADOS CONTENDO: Nº DE LOTE,	100,00				



	PRAZO DE VALIDADE, VOLUME DE ASPIRAÇÃO E NÚMERO DE CATÁLOGO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE ACIMA DE 2023. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.					
229	VASELINA- FRASCO 1000 ML	90,00				
230	VASELINASÓLIDA 100% 25 GRAMAS. USO EXTERNO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. USO EXTERNO.	300,00				
231	BOCA LÚDICA 50 CM- DESCRITIVO: BOCA LÚDICA, COM DENTES, LÍNGUA, FREIO LINGUAL E LABIAL, LÁBIOS. BOCA INFANTIL DE FELTRO COM 24 DENTES, LÍNGUA E GARGANTA MEDINDO: 50/48/12CM. OS 2 DENTES FRONTAIS SÃO REMOVÍVEIS. ABERTURA DA BOCA DE 45 CM. KIT DIDÁTICO DE ESCOVAÇÃO E HIGIENE BUCAL, LÚDICO CONFECCIONADO DE FELTRO, COMPLETO COM: ESTOJO PARA ARMAZENAR O CREME DENTAL CONFECCIONADO DE LONA, ESCOVA DENTAL CONFECCIONADO DE LONA, CAIXA IMITANDO AO FIO DENTAL CONFECCIONADO DE LONA, IMITAÇÃO DE BACTÉRIA CONFECCIONADA DE MATERIAL ADERENTE, IMITAÇÃO DE CARIES CONFECCIONADAS DE MATERIAL ADERENTE, ADESIVOS DE DENTINHOS TRISTES COM ALIMENTOS CRIOGÊNICOS, ADESIVOS DE DENTINHOS FELIZ COM ALIMENTOS SAUDÁVEIS. SACOLA PARA ARMAZENAR TODO MATERIAL.	2,00				
232	CONE DE GUTA PERCHAPARA OBTURAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES (25.07) SIMILAR A MK LIFE,TANARI OU DENTSPLY SIRONA.EMBALAGEM COM 60 UND	300,00				
233	CONE DE GUTA PERCHAPARA OBTURAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES COM TAPER 06 DE 28MM (20.06 AMARELO) SIMILAR A MKLIFE,TANARI OU DENTSPLY SIRONA.EMBALAGEM COM 60 UND	300,00				
234	CONE DE PAPEL PARA SECAGEM DOS CANAIS RADICULARES (20.07) SIMILAR A MKLIFE, TANARI OU DENTSPLY SIRONA. EMBALAGEM COM NO MINIMO 60 UNIDADES.	400,00				
235	CONE DE PAPEL PARA SECAGEM DOS CANAIS RADICULARES COM TAPER 06 (25.06) SIMILAR A MKLIFE, TANARI OU DENTSPLY SIRONA. EMBALAGEM COM NO MINIMO 60 UNIDADES.	400,00				
236	CONE DE PAPEL PARA SECAGEM DOS CANAIS RADICULARES (25.07) SIMILAR A MKLIFE, TANARI OU DENTSPLY SIRONA. EMBALAGEM COM NO MINIMO 60 UNIDADES.	400,00				
237	CONE DE PAPEL PARA SECAGEM DOS CANAIS RADICULARES COM TAPER 06 (20.06) SIMILAR A MKLIFE, TANARI OU DENTSPLY SIRONA. EMBALAGEM COM	400,00				



	NO MINIMO 60 UNIDADES.					
238	ESCOVA INSTRUMENTAL, TIPO CERDAS: CERDAS EM NYLON, 3 FILEIRAS DE 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ANATÔMICO, COM FIXAÇÃO EM PAREDE, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE INSTRUMENTAL, TOTAL 18,2 CM PCT COM 3 UNID.	30,00				
239	FANTOCHE BOCA GRANDE- DESCRITIVO: FANTOCHE EM FORMATO DE BOCA GRANDE DESTACANDO A ANATOMIA DO MECANISMO ORAL, PRÓPRIO PARA ENSINAR A HIGIENE ORAL. MEDINDO: 10X12X10 CM. MANDÍBULA MÓVEL E LÍNGUA DE TECIDO. ACOMPANHA ESCOVA DE DENTES COM 17 CM.	2,00				
240	FANTOCHE HIGIENE BUCAL- DESCRITIVO: KIT FANTOCHE HIGIENE BUCAL DESCRITIVO: KIT DE FANTOCHE S BUCAL CONTENDO NO MINIMO 6 PERSONAGENS: DENTES, ESCOVA, CREME DENTAL, DENTISTA, FIO DENTAL, CÁRIE. MEDINDO 40 CM CADA FANTOCHE. CONFECCIONADO DE FELTRO OU MATERIAL SIMILAR.	2,00				
241	INDICADORES BIOLÓGICOS PARA AUTOCLAVESÃO UTILIZADOS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CADA INDICADOR BIOLÓGICO POSSUI UM DISCO DE PAPEL INOCULADO COM ESPOROS COM UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE 105 OU 106 DE ESPOROS BACTERIANOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953. ESSE DISCO É ACOMODADO EM UM FRASCO TERMOPLÁSTICO QUE SERVIRÁ COMO FRASCO DE CULTURA. O FRASCO TAMBÉM CONTÉM UMA AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL CONTENDO MEIO DE CULTURA CASEÍNA DE SOJA. A PRODUÇÃO DE ÁCIDO ASSOCIADA AO CRESCIMENTO DE ESPOROS CAUSA MUDANÇA DE COR DO MEIO DE CULTURA DE ROXO PARA AMARELO, FACILITANDO A DETECÇÃO DO CRESCIMENTO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A MINI-INCUBADORA BIOLÓGICA BKI 6 (BIOMECK).	1.875,00				
242	KIT HIPER BOCA MACRO MODELO BOCA GIGANTE ODONTOLÓGICO. DESCRITIVO: MACRO MODELO BOCA, COMPOSTO DE CAIXA RÍGIDA COM TAMPA, 4 RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, 2 ALÇAS METÁLICAS, ESTAMPA EM 4 CORES COM TEMAS DECORATIVOS DE SAÚDE BUCAL COM POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, MEDINDO 60 X 60 X 100 CM, 1 BOCA COMPOSTA DE ARCADA SUPERIOR E ARCADA INFERIOR, 32 DENTES FIXOS COM FINALIDADES DEMONSTRATIVAS DE TÉCNICAS DE HIGIENIZAÇÃO MEDINDO 67 X 47 X 57 CM, CONFECCIONADA COM	1,00				



	HOMOPOLÍMERO POLIESTIRENO EXPANDIDO, 1 LÍNGUA AVELUDADA MEDINDO 50 X 30 X 10 CM, 1 CÁLCULO (TÁRTARO) DEMONSTRATIVO NA REGIÃO LINGUAL DOS INCISIVOS INFERIORES, 1 PLACA BACTERIANA DEMONSTRATIVA NA REGIÃO OCLUSAL DO TERCEIRO MOLAR INFERIOR ESQUERDO, 1 ESCOVA DENTÁRIA GIGANTE DE POLIESTIRENO EXPANDIDO MEDINDO 85 X 08 X 15 CM E 1 FIO DENTAL DEMONSTRATIVO GIGANTE MEDINDO 23 X 26 CM.					
243	MAXI MALETA SAÚDE BUCAL- DESCRITIVO: CONTÉM 03 MACRO MODELOS, 03 PLAQUETAS DE PVC MULTICOLORIDAS DIDÁTICAS EXPLICATIVAS SOBRE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL E EVOLUÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA, MACRO MAXI MODELO ESCOVAÇÃO COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL. MACRO MODELO DOENÇA PERIODONTAL COM 3 MODELOS DEMONSTRANDO GENGVITE, PERIODONTITE E PERIODONTOSE, MEDINDO: 08 X 11 X 08 CM, MACRO MODELO CÁRIE COM 4 MOLARES DEMONSTRANDO DENTE HÍGIDO, CÁRIE DE ESMALTE, CÁRIE DE DENTINA E EXPOSIÇÃO PULPAR MEDINDO 20 X 09 X 08 CM, MACRO ESCOVA MEDINDO 35 CM E 3 PLACAS COM DIAGRAMA EXPLICATIVO SOBRE DOENÇA PERIODONTAL, CÁRIE DENTÁRIA E HIGIENE BUCAL. MAX I MALETA SAÚDE BUCAL, MEDINDO 36 X 20 X 19 CM.	2,00				
244	OTOSPORIN- FRASCO COM 10ML	50,00				
245	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE 25 GGALVEOSAN OU SIMILAR	30,00				
246	PORTA ESCOVA DENTAL./ ESTOJO DENTAL INDIVIDUAL DE PLÁSTICO COLORS 20 X 3CM X 2CM - 8.07 POLEGADAS X 1.18 POLEGADAS X 0.83 POLEGADAS. CABEÇA COM UM ORIFÍCIO DE AR.	9.000,00				
247	SOBRE LUVAS - 100 UN	300,00				
248	CAMPO CIRURGICOESTÉRIL, NÃO TECIDO, 1,0X1,0M, DESCARTÁVEL	2.000,00				
249	COMPRESSA GAZE13 FIOS 7,5CMX7,5CM ESTERIL- COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTERIZADA COM FIO RADIOPACO, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, 13 FIOS PO CM, COM 8 CAMADAS DE 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5CM X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15X30CM	50.000,00				



	QUANDO ABERTAS. ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS, INODORAS E INSÍPIDAS, ESTERILIZAÇÃO GAMA. CONTÉM FILAMENTO RADIOPACO. PACOTES COM 10 UNIDADES, EMBALAGEM COM ABERTURA EM PÉTULO, APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.					
250	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 10 CM, 10 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - PACOTE 10 UND	10.000,00				
251	CURATIVO HIDROCOLOIDE, 10 CM, 10 CM, C/PRATA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	500,00				
252	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONECTOR ESCALONADO.	12.000,00				
253	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G-FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 90 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM 8 UNIDADES.	3.750,00				
254	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M-FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM 8 UNIDADE.	5.000,00				
255	FRALDA GERIÁTRICA EXTRA GRANDE PCT C/7 UNID.- FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM 7 UNIDADES	3.750,00				
256	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5 C/100 UNIDADES, INDICADO EM TODOS OS PACOTES CIRÚRGICOS, EM TODAS AS CARGAS EM PACOTES DESAFIO PARA MONITORAR CARGAS EM AUTOCLAVES. CLASSIFICAÇÃO: CLASSE 5 (ISO 11140-1:2005) / CLASSE D (EN 867-1). COMPOSIÇÃO: PRODUTO LIVRE DE CHUMBO, MERCÚRIO, BÁRIO E LÁTEX. RESÍDUO COMUM. PARÂMETROS: CLASSE 5 - 135°C POR 1,5 MINUTOS / 121°C POR 21 MINUTOS. DIMENSÕES DA TIRA: 102 X 19 MM (L X C). DIMENSÕES	250,00				



	DA EMBALAGEM: 128,58 X 152,40 MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.					
257	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL, 23 GRAMAS, CAIXA COM 100 UNIDADES	750,00				
258	LENÇOL DESCARTÁVEL, TNT, 30 G/M2, 0,90 M, 2 M, C/ELÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES	750,00				
259	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC PEQUENO - C/100 UNIDADES- LUVA PROCED TALCO P - LUVA PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL E PLIURENTANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDERRAPANTE ISENTA DE PULVERIZAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔNICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONSTANDO EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE	1.250,00				
260	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - TAMANHO GRANDE- LUVA PROCED TALCO G - LUVA PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL E PLIURENTANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDERRAPANTE ISENTA DE PULVERIZAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔNICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONSTANDO EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE	750,00				
261	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - TAMANHO MÉDIO- LUVA PROCED TALCO M - LUVA PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL E PLIURENTANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDERRAPANTE ISENTA DE PULVERIZAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔNICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES CONSTANDO EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE.	1.250,00				
262	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA NACIONAL, CAIXA COM 50 UNIDADES	1.250,00				
263	TUBO CRIOGÊNICO GRADUADO 4,5 ML COM TAMPA ROSCA EXTERNA ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO (OE). PRODUTO NÃO CONSIDERADO	800,00				



	CORRELATO, NÃO PIROGÊNICO, LIVRE DE DNASES, RNASE, DNA METAIS E METAIS PESADOS. FABRICADOS EM POLIPROPILENO, AUTOCLAVÁVEIS, BASE AUTOSSUSTENTÁVEL. COM CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO EM CADA TUBO E COM LOCAL PARA ANOTAÇÕES. TAMPA COM SEPTO PARA PERFEITA VEDAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES					
264	INDICADORES BIOLÓGICOS PARA AUTOCLAVESÃO UTILIZADOS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CADA INDICADOR BIOLÓGICO POSSUI UM DISCO DE PAPEL INOCULADO COM ESPOROS COM UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE 105 OU 106 DE ESPOROS BACTERIANOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953. ESSE DISCO É ACOMODADO EM UM FRASCO TERMOPLÁSTICO QUE SERVIRÁ COMO FRASCO DE CULTURA. O FRASCO TAMBÉM CONTÉM UMA AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL CONTENDO MEIO DE CULTURA CASEÍNA DE SOJA. A PRODUÇÃO DE ÁCIDO ASSOCIADA AO CRESCIMENTO DE ESPOROS CAUSA MUDANÇA DE COR DO MEIO DE CULTURA DE ROXO PARA AMARELO, FACILITANDO A DETECÇÃO DO CRESCIMENTO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A MINI-INCUBADORA BIOLÓGICA BKI 6 (BIOMECK).	625,00				
265	PORTA ESCOVA DENTAL./ ESTOJO DENTAL INDIVIDUAL DE PLÁSTICO COLORS 20 X 3CM X 2CM - 8.07 POLEGADAS X 1.18 POLEGADAS X 0.83 POLEGADAS. CABEÇA COM UM ORIFÍCIO DE AR.	3.000,00				

Declaramos que,

1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____(profissão), _____(função na empresa), residente a Rua, Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço dos itens a ser retirados da Ata de Registro de Preços, de acordo com nossa proposta



financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.

5) Prazos de entrega do objeto da licitação será de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do Pregão /2022, contados da solicitação. A ata de registro de preços terá o prazo de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

6) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG, de de 2023.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - RP Nº 007/2023 PROCESSO Nº 035/2023

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Município de Araguari Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - RP Nº 007/2023 PROCESSO Nº 035/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - RP Nº 007/2023 PROCESSO Nº 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº __ / 20__
Pregão Eletrônico nº __ / 20__

Pelo presente, a **Secretaria Municipal de Saúde, órgão do Município de Araguari/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra.:** _____, _____, portadora do RG nº. SSP/ _____, inscrita no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari-MG, nos termos do Decreto Municipal 107/2013, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS Nº/....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 (Lei do Pregão), na Lei Municipal n.º 3.794/2002, nos Decretos Municipais n.ºs 109/2020 e 105/2014, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a Lei Complementar Federal n.º 147/2014, a Lei Municipal Geral MPE n.º 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal n.º 5.680/2017, Decreto Municipal n.º 107/2013, com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal n.º 34/2017, Decreto Municipal 140/2013 e o Decreto Municipal nº 017/2020, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS HOSPITALARES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, especificado(s) no(s) item(ns) 05 do Termo de Referência, Anexo I do edital de PREGÃO Nº/20....,



que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A contratação dos serviços objeto desta Ata será formalizada por meio de **Instrumento Contratual, Nota de Empenho ou documento equivalente**, após a emissão da ordem de serviços emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
Total geral da proposta em R\$					R\$

2.2. **Não caberá reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à respectiva contratação.**

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta na Ata de Sessão do Pregão, na qual consigna o último lance ofertado por cada licitante.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da respectiva SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, gestora da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada a vantajosidade e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto Federal nº 7.892, de 2013 e no Decreto Municipal nº 105, de 2014.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde



que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da homologação do processo, não podendo ser prorrogada.

4.2. A Ata será publicada no site oficial da Prefeitura de Araguari.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL gestora não fica obrigada a firmar as contratações.

5. DO FORNECIMENTO



5.1. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar o Instrumento Contratual, a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.1.1. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Secretaria Municipal negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

6.1.2. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer à Secretaria, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado.

6.1.3. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

6.1.4. Cancelado o registro, a Secretaria poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

6.1.5. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao(s) item(ns) que restar frustrado.

6.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.2.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.2.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.2.3. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.3. O cancelamento previsto no item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.4.1. por razão de interesse público; ou

6.4.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções previstas no item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

8.4. Ficará sob a responsabilidade da Secretaria Gestora a vinculação e responsabilidade de quantitativos para formalização de empenho ou instrumento contratual equivalente.



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento Administrativo de Licitações SMS/PMA

Fl: _____

143

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Araguari, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXXX.

Assinatura do Representante Legal do órgão gerenciador

Assinaturas do(s) Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - RP Nº 007/2023 PROCESSO Nº 035/2023

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS HOSPITALARES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E XXXXXXXXXXXXXXXX.

A Secretaria Municipal de Saúde, órgão do Município de Araguari, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Gaioso Neves, n.º 129, bairro Goiás, CEP 38.440-001, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n.º 16.829.640/0001-49, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **Sra.** _____, _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, portador do RG n.º _____ SSP/_____, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG; e, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua xxxxxxxx, bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx-xx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que para efeitos do presente, recebe a denominação de **CONTRATADA**, sendo neste ato representado por seu Sócio Proprietário – **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx**, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, tendo em vista o que consta no Processo n.º e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal n.º 105, de 17 de dezembro de 2014, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do PREGÃO Nº/20...., por Sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS HOSPITALARES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora registrada na Ata de REGISTRO DE PREÇOS N°....., independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

FORNECEDOR					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
Total geral da proposta em R\$					R\$

1.4. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei supramencionada e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Contrato é de (dias/meses/anos) contados a partir de (data de assinatura/ordem de serviços) fixado no Edital, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Solicitação	Ficha	Fonte	Dotação
177	780	600	02.22. .10.301.0028.2098.3.3.90.30.00
	797	600	02.22. .10.302.0028.2082.3.3.90.30.00
	821	600	02.22. .10.304.0028.2087.3.3.90.30.00
	832	600	02.22. .10.305.0028.2086.3.3.90.30.00
	465	500	02.11. .10.122.0002.2015.3.3.90.30.00
	475	500	02.11. .10.122.0002.2131.3.3.90.30.00

Solicitação	Ficha	Fonte	Dotação
296	780	600	02.22. .10.301.0028.2098.3.3.90.30.00
	475	500	02.11. .10.122.0002.2131.3.3.90.30.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari com até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço e após apresentação da Nota Fiscal ou de acordo com a disponibilidade financeira do município. (Conforme a Lei nº8666/93, Artigo 40, XIV).

Haverá compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos. (Conforme a Lei nº8666/93, Artigo 40, XIV. “d”);

O pagamento será realizado de acordo com a proposta financeira da Contratada, e será creditado em conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ão) ser enviada(s) mensalmente para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer serviço, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento



será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

O valor consignado neste Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto no § 2º, artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

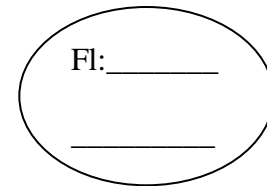
As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo do servidor **Ehmerson Thakeo Taneda (Administrador da Secretaria de Saúde)**; a fiscalização e recebimento das mercadorias e/ou serviços ficará a cargo da funcionária **Márcia Beatriz Sardela (Almoxarifado)**, ou por qualquer outro designado pela Secretaria de saúde, que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução), que deverá ser entregue, por meio de Requisição ou Autorização de Faturamento emitida para este fim. **Caso seja detectada alguma irregularidade, o objeto terá o seu recebimento rejeitado mediante simples declaração de constatação.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato, no Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:



- 10.1.2. Cumprir rigorosamente os prazos e demais condições de fornecimento conforme disposto no Termo de Referência;
- 10.1.3. Entregar os produtos conforme especificações constantes nos Termos de Referência, no edital e de acordo com a marca e o modelo/versão ofertados na licitação, nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos determinados;
- 10.1.4. Realizar o fornecimento do item empenhado, sem qualquer exigência de pedido mínimo para a entrega;
- 10.1.5. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega do produto no local indicado na nota de empenho, não cabendo à CONTRATANTE custear qualquer tipo de despesa referente ao transporte, incluindo frete ou despesas de outra natureza;
- 10.1.6. Substituir às suas expensas, em até 10(dez) dias úteis, após notificação formal da irregularidade, o produto que for rejeitado pela unidade solicitante, por irregularidade e/ou inconformidade dos produtos com o ofertado no processo licitatório, sendo a possibilidade pela troca exclusivamente do fornecedor, inclusive com todos os custos advindos desta;
- 10.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a Lei Federal nº 8.078/1990(CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR);
- 10.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município de Araguari/MG e a terceiros, provenientes do fornecimento do objeto do Termo de Referência;
- 10.1.10. A contratada deverá obedecer com rigor toda legislação vigente e normas estabelecidas pelos órgãos afins para plena execução do objeto ora contratado.

10.2. São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Termo de Referência:

- 10.2.1. Emitir a nota de empenho em favor do fornecedor contratado, em data compreendida durante a vigência do contrato assinado;
- 10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.2.3. Comunicar à empresa, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa, por meio de servidor especialmente designado;



10.2.5. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2.6. Atestar, o recebimento definitivo dos produtos na nota fiscal/fatura e encaminhar o documento para pagamento;

10.2.7. Efetuar o pagamento à empresa no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e no edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

11.1.1. apresentar documentação falsa;

11.1.2. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.3. cometer fraude fiscal;

11.1.5. fizer declaração falsa; ou

11.1.6. fraudar a execução do contrato.

11.2. Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

11.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, **inexecução parcial** ou de **inexecução total do objeto**, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

11.3.1. **Advertência;**

11.3.2. **Multa:**

11.3.2.1. 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;

11.3.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual legal, com a possível rescisão contratual;



11.3.2.1. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.3.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior; ou

11.3.5. **Impedimento** de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.4. Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias.

11.4.1. Considera-se inexecução total o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias.

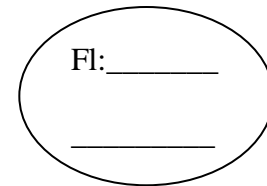
11.5. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.5.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO



12.1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, de acordo com o art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. No caso da rescisão unilateral, a CONTRATANTE não indenizará à CONTRATADA, salvo pelos fornecimentos já efetuados, até o momento da rescisão.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, nas demais normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



16.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

16.2. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente os serviços licitados.

16.3. A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

16.4. A Administração não se obriga a utilizar o Instrumento Contratual, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições do Instrumento Contratual, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

16.5. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante a vigência do Instrumento Contratual determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo instrumento contratual.

16.6. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital, seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16.7. A parte Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme menciona o artigo 70 da Lei 8.666/93.

16.8 - A parte Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme determina o artigo 71 da Lei 8.666/93.

16.9 – Ficará sob responsabilidade da Secretaria Gestora a vinculação e responsabilidade de quantitativos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento Administrativo de Licitações SMS/PMA

Fl: _____

153

17.1. Este Contrato será publicado no Correio Oficial do Município, as expensas do Contratante.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Araguari/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Araguari, ____ de _____ de ____